



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIV - Edição Nº 495

BAHIA - 11 de Março de 2026 - Quarta-feira



Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- *RESOLUÇÃO CME nº 01/2026. De, 06 de março de 2026 - Institui as Diretrizes Operacionais Municipais para a Educação de Jovens e Adultos - EJA.*
- *PORTARIA SME Nº 03/2026. De, 06 de março de 2026 - Homologa a Resolução do Conselho Municipal de Educação que institui as Diretrizes Operacionais Municipais para a Educação de Jovens e Adultos - EJA a partir do ano letivo de 2026.*
- *PORTARIA SME Nº 04/2026. De, 06 de março de 2026 - Dispõe sobre a implementação da educação integral integrada em jornada ampliada em algumas escolas da rede pública municipal de ensino a partir do ano letivo de 2026.*

Regulamentações

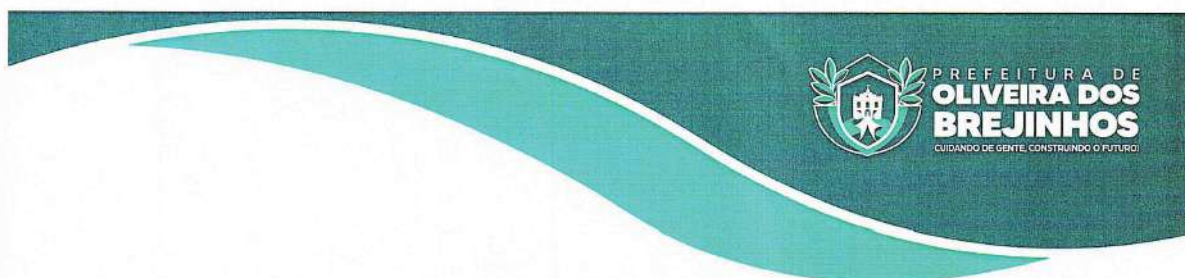
- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

**RESOLUÇÃO CME nº 01/2026.****De, 06 de março de 2026.**

Institui as Diretrizes Operacionais Municipais para a Educação de Jovens e Adultos - EJA.

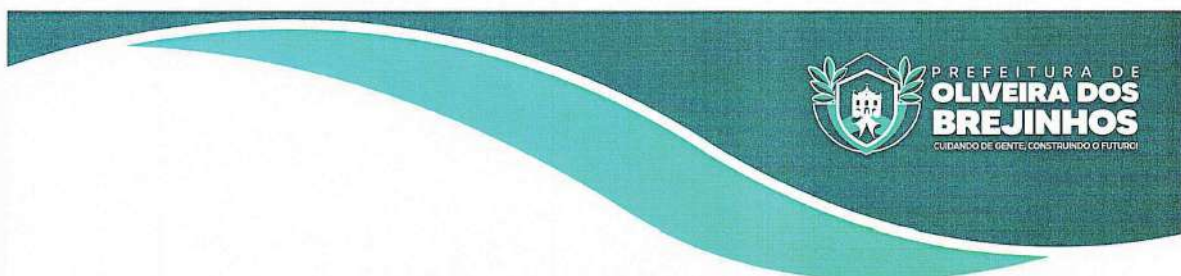
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução CNE/CEB Nº 3, DE 8 DE ABRIL DE 2025, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, na Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, no Parecer CNE/CEB nº 11, de 10 de maio de 2000, e no Parecer CNE/CEB nº 3, de 29 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam instituídas as Diretrizes Operacionais Municipais para a Educação de Jovens e Adultos - EJA, para garantir o direito à educação de jovens, adultos e idosos.

Art. 2º. A EJA é uma política de educação que visa ao cumprimento do direito de toda pessoa à Educação Básica, garantindo o acesso ao Ensino Fundamental e oportunizar a ampliação da escolarização de seu público.

§ 1º Os estabelecimentos municipais de ensino poderão, no âmbito de sua autonomia administrativa, propor formas diversificadas de organização



curricular para o atendimento das necessidades e demandas dos estudantes jovens, adultos e idosos, tais como séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar, desde que se cumpram as cargas horárias mínimas estipuladas para cada etapa.

§ 2º A oferta da EJA deverá ocorrer em diferentes turnos (matutino, vespertino e noturno), a fim de atender às necessidades de seu público.

§ 3º Os estudantes jovens, adultos e idosos que são pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação terão assegurados o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem na EJA.

§ 4º A oferta da EJA deve considerar as realidades culturais de grupos e suas formas de organização social, considerando os aspectos territoriais, econômicos, culturais, linguísticos, religiosos, ancestrais e étnico-raciais, enquanto povos e comunidades tradicionais e demais grupos dos campos, águas e florestas, adequadas às próprias diretrizes.

§ 5º Devem-se identificar as barreiras que impedem ou dificultam o ingresso, a permanência e a participação de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação e promover uma cultura de acesso, que inclui acessibilidade curricular, tecnológica,



arquitetônica, comunicacional e de transporte, sendo importante observar, ainda, a garantia de comunicação aumentativa e alternativa às pessoas com necessidades complexas de comunicação, que não utilizam a oralidade para comunicação e expressão no processo de aprendizagem em todas as etapas do ensino fundamental.

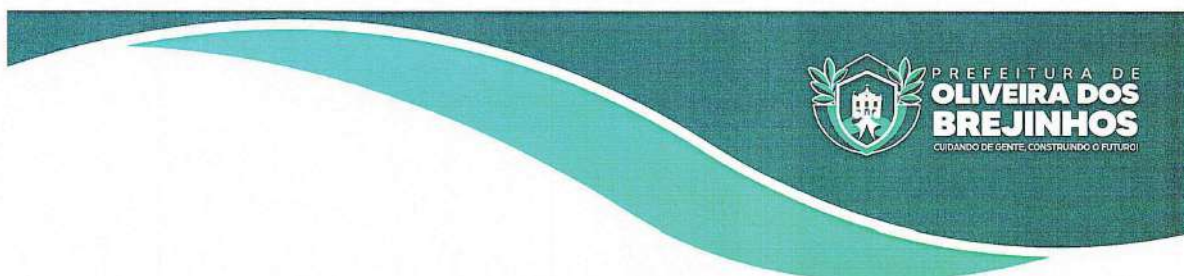
§ 6º A oferta da EJA deve se dar em ambientes educacionais que respeitem a cultura surda e promovam a interação entre alunos surdos e ouvintes, quando necessário, com o apoio de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - Libras.

§ 7º As pessoas privadas de liberdade devem ter asseguradas condições de acesso, permanência e qualidade social na oferta da EJA, de modo a promover sua formação para a autonomia, o exercício da cidadania e a reintegração.

Art. 3º Com o objetivo de possibilitar o acesso, a permanência e a continuidade dos estudos de todas as pessoas que não iniciaram ou interromperam o seu processo educativo escolar, a oferta da modalidade da EJA poderá ser realizada:

- I - presencialmente, como a forma principal desta política em educação, sendo facultada utilização de práticas pedagógicas não presenciais, como dirigida, justificada, combinada, e itinerante, dentre outras.
- II - articulada com à práticas profissionais.

Parágrafo único. Os momentos não presenciais poderão ser organizados por meio de plataforma on-line ou material didático específico enviado aos estudantes.

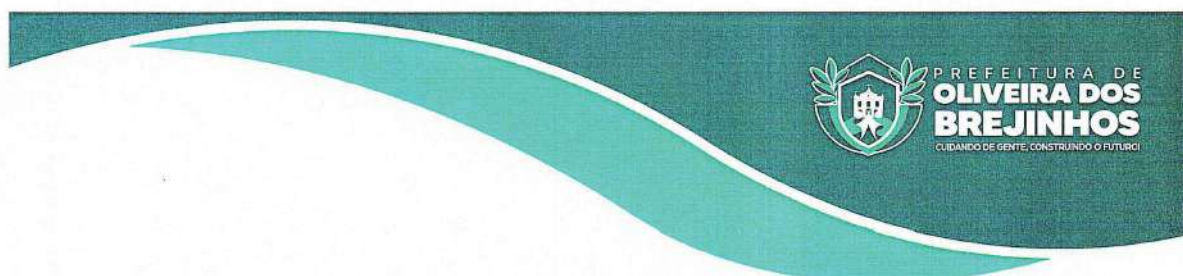


Art. 4º. Os estabelecimentos municipais de ensino, no âmbito de sua competência, devem elaborar, com a participação da comunidade escolar, as diretrizes para a política de expansão territorial da oferta da EJA, de modo a ampliar as oportunidades de retorno à escolarização e reduzir as desigualdades educacionais no Município por meio das seguintes ações:

- I - abertura de vagas orientada pelos dados oficiais populacionais e educacionais no que se refere ao número de pessoas com faixa etária de quinze anos ou mais que não iniciaram ou concluíram o Ensino Fundamental;
- II - articulação intersetorial para o levantamento da demanda para matrículas, envolvendo órgãos governamentais, movimentos sociais e populares, setor produtivo, instituições de ensino e pesquisa, Ministério Público e outros;
- III - realização de chamada pública com registro de demanda por meio de diferentes estratégias e canais de comunicação, considerando as especificidades, os hábitos e costumes das localidades atendidas;
- IV - permissão de matrícula do estudante a qualquer tempo ao longo do período letivo e, no caso de ingresso no segundo semestre, garantir a oferta de apoio pedagógico de modo a promover a equidade no acesso ao ensino e o engajamento na turma; e
- V - instituição do processo de monitoramento do atendimento realizado em relação à demanda, em especial, com as famílias que constituem as comunidades educativas nos diversos territórios.

Art. 5º. A EJA pode ser organizada em segmento ou etapa, considerando:

- I – Primeiro Seguimento – Primeiro Tempo Formativo, que tem como objetivo a alfabetização inicial:
 - A – Etapa 1, Ciclo 1 ou Eixo I – equivalente ao 1º ano do ensino fundamental;



B – Etapa 2, Ciclo 2 ou Eixo II – equivalente ao 2º e 3º ano do ensino fundamental;

C – Etapa 3, Ciclo 3 ou Eixo III – equivalente ao 4º e 5º ano do ensino fundamental;

II – Segundo Seguimento – Segundo Tempo Formativo, que tem como objetivo o fortalecimento da formação geral,

A – Etapa 4, Ciclo 4 ou Eixo IV – equivalente ao 6º e 7º ano do ensino fundamental;

B – Etapa 5, Ciclo 5 ou Eixo V – equivalente ao 8º e 9º ano do ensino fundamental;

§ 1º A certificação do estudante ocorrerá quando for aprovado no conjunto das disciplinas e tiver obtido a carga horária mínima para aquela etapa, que poderá ocorrer por meio de processos de aferição dos saberes adquiridos nas práticas sociais e laborais.

§ 2º A distribuição da carga horária entre as disciplinas do segundo segmento do Ensino Fundamental deve garantir o mínimo de duzentas e quarenta horas para cada uma das áreas do conhecimento de Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza, considerando a necessária equidade na carga horária das disciplinas.

Art. 6º A oferta da EJA articulada à Educação Profissional e Tecnológica:

I - quando destinada aos anos iniciais do Ensino Fundamental, deverá contar com carga horária da formação geral básica não podendo ser inferior a



seiscentas horas, acrescida da carga horária mínima para a qualificação profissional de cento e sessenta horas;

II - quando destinada aos anos finais do Ensino Fundamental, deverá contar com carga horária mínima de mil e seiscentas horas, assegurando-se cumulativamente, a destinação de mil e quatrocentas horas para a formação geral e duzentas horas para a formação profissional;

Art. 7º. A EJA articulada à Educação Profissional poderá ser ofertada das seguintes formas:

I - concomitante, na qual a formação profissional é desenvolvida paralelamente à formação geral (áreas do conhecimento), podendo ocorrer ou não na mesma unidade escolar;

II - concomitante na forma, uma vez que é desenvolvida simultaneamente em distintas instituições educacionais, e integrada no conteúdo, mediante a ação de convênio ou acordo de intercomplementaridade para a execução de Projeto Político-Pedagógico - PPP unificado; e

III - integrada, a qual resulta de um currículo que organiza os componentes curriculares da formação geral com os da formação profissional em uma proposta pedagógica única, com vistas à qualificação de diferentes perfis profissionais, atendendo às possibilidades e às singularidades dos estudantes.

Art. 8º Os currículos dos cursos da EJA devem considerar as experiências de educandos e educadores, promovendo a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, nos termos do art. 3º, incisos X e XI, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.



Art. 9º. A Educação Física é um componente curricular obrigatório do currículo da EJA e sua prática é facultativa aos estudantes nos casos previstos no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, podendo ser ofertada em turnos opostos à escolarização.

Art. 10. A Língua Estrangeira é um componente curricular de oferta obrigatória, a partir dos anos finais do Ensino Fundamental.

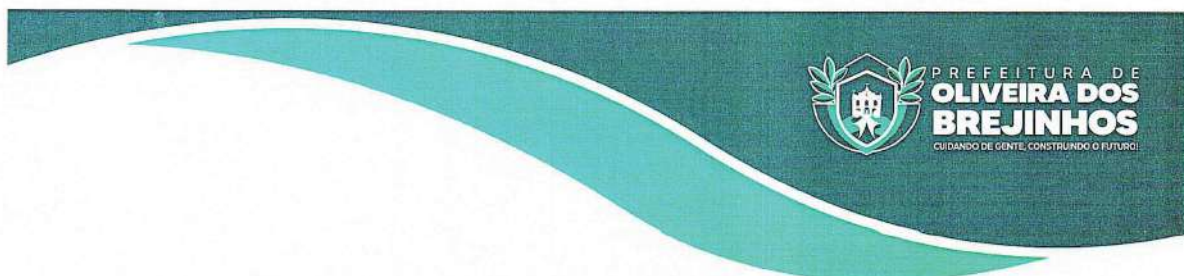
§ 1º Os estabelecimentos de ensino têm autonomia para optar pela oferta da Língua Espanhola ou Língua Inglesa.

§ 2º A unidade escolar poderá ofertar outras línguas estrangeiras, por meio de projetos específicos.

Art. 11. A avaliação escolar na EJA deverá ser realizada em uma perspectiva contínua e formativa, com vistas ao desenvolvimento das aprendizagens, nos termos do art. 24, inciso V, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e em consonância com a proposta curricular definida pela escola.

§ 1º As avaliações devem servir como diagnóstico dos processos de aprendizagem, sendo importante instrumento para o possível redirecionamento das estratégias educativas.

§ 2º A diversidade de estratégias de avaliação deve ser utilizada para que os estudantes possam demonstrar suas aprendizagens, seus conhecimentos e saberes por diferentes meios, respeitadas as formas de expressão que lhes assegurem maior desenvoltura.



§ 3º. Fica permitida a aprovação em construção,

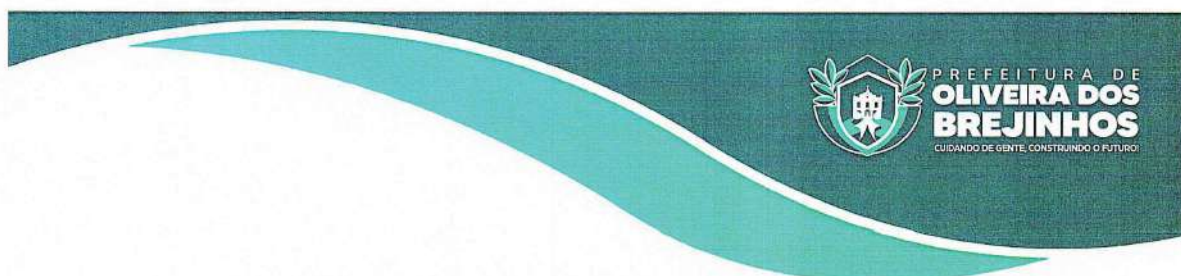
Art. 12. Os estabelecimentos municipais de ensino poderão organizar a EJA de acordo com a Pedagogia da Alternância, nos termos da Resolução CNE/CP nº 1, de 16 de agosto de 2023, tendo em vista a inclusão social plena do jovem, do adulto e do idoso, a partir do direito à educação e da realidade imposta ao educando em seu contexto de vida para os quais a frequência diária pode colocar obstáculos na permanência.

§ 1º A Pedagogia da Alternância envolve períodos de estudos alternados entre Tempo Escola e Tempo Comunidade.

§ 2º O Tempo Comunidade deve fazer parte do Projeto Pedagógico, Currículo e Calendário a ser realizado pelos estudantes por meio de atividades de pesquisa, experimentação e extensão, práticas sociais e laborais relacionados à vivência cotidiana na família, na comunidade e no trabalho.

§ 3º As atividades deverão ser documentadas pela escola por meio de formulário específico elaborado pelas redes e arquivamento da produção do estudante na escola com a avaliação dos professores.

Art. 13. O aproveitamento de saberes, estudos e conhecimentos adquiridos antes do ingresso nos cursos da EJA, por meio de práticas sociais e laborais, bem como os critérios para verificação de rendimento escolar devem ser garantidos aos jovens, adultos e idosos, e transformados em horas-atividades



ou unidades pedagógicas a serem incorporadas ao currículo escolar do estudante.

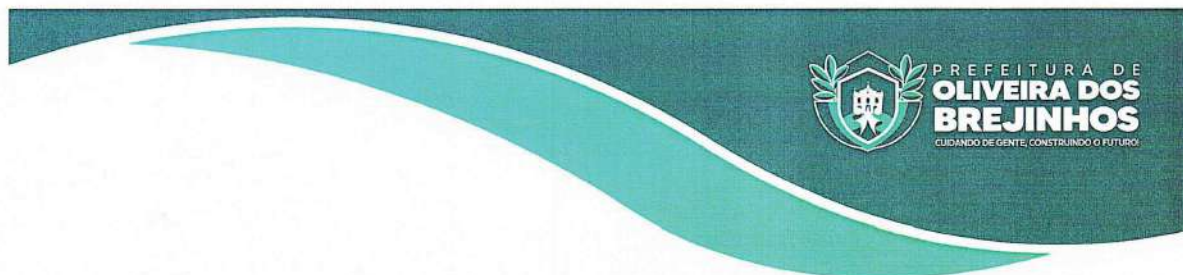
§ 1º As escolas podem realizar a reclassificação de estudantes para que sejam recolocados em fases diferentes para a qual estão indicados conforme seu histórico escolar e experiência de vida, inclusive de trabalho, por meio de avaliação para verificar as aprendizagens já consolidadas e as faltantes conforme sua proposta curricular.

§ 2º A avaliação de classificação deve obedecer a ritual formal de registro do processo avaliativo com deliberação do Conselho de Classe da escola sobre a decisão de qual fase ou etapa o estudante deve ser classificado.

§ 3º É essencial que os processos avaliativos sejam organizados de modo que o educando tenha oportunidade de expressar seus conhecimentos, podendo ser necessário definir mais de um momento avaliativo para que se concedam todas as oportunidades ao educando de expressar seus conhecimentos e saberes.

Art. 19. Fica aprovado o modelo de Quadro de matriz curricular anexo, que poderá ser ajustado por cada unidade escolar, de acordo com as especificidades da oferta.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Conselho Municipal de Educação, 06 de março de 2026.

Cláudio Coelho de Oliveira,

Presidente do CME



Área do Conhecimento	Saberes	PRIMEIRO SEGUIMENTO						SEGUNDO SEGUIMENTO			
		EIXO I (1º)		EIXO II (2º ao 3º)		EIXO III (4º e 5º)		EIXO IV (6º e 7º)		EIXO V (8º e 9º)	
Matemática e Códigos	Educação Digital	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
	Matemática	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
Linguagens e Códigos	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	4	160	4	160
	Língua Estrangeira							1	40	1	40
	Educação Física	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
	Arte	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
Estudos da Sociedade e da Natureza	Ciência	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	História	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
Temas Integradores	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
	Projeto de Vida	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
TOTAL		20	800	20	800	20	800	20	800	20	800
Observações:											
Proposta Curricular entrará em vigor no ano de 2026											
Estrutura do curso: Anual											

**PORTARIA SME Nº 03/2026.****De, 06 de março de 2026.**

Homologa a Resolução do Conselho Municipal de Educação que institui as Diretrizes Operacionais Municipais para a Educação de Jovens e Adultos - EJA a partir do ano letivo de 2026.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, amparada no Artigo 205, da Constituição Federal e,

Considerando o disposto na Resolução CNE/CEB Nº 3, DE 8 DE ABRIL DE 2025, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, na Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, no Parecer CNE/CEB nº 11, de 10 de maio de 2000, e no Parecer CNE/CEB nº 3, de 29 de janeiro de 2025;

Considerando a EJA como uma política de educação que visa ao cumprimento do direito de toda pessoa à Educação Básica, garantindo o acesso ao Ensino Fundamental e oportunizar a ampliação da escolarização de seu público;

RESOLVE:



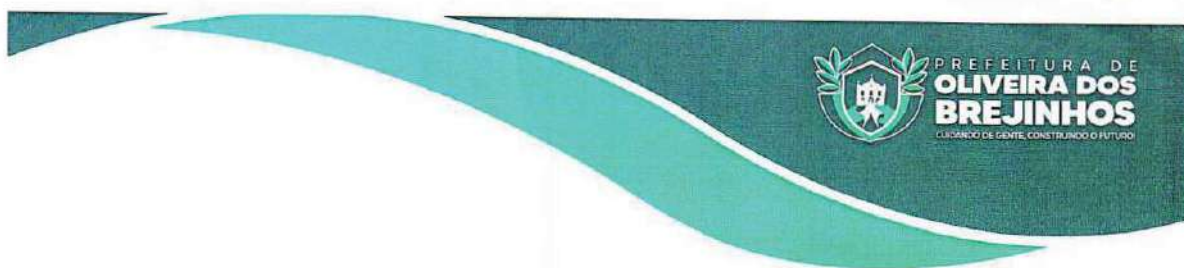
Artigo 1º. Homologar a Resolução do Conselho Municipal de Educação que institui as Diretrizes Operacionais Municipais para a Educação de Jovens e Adultos - EJA a partir do ano letivo de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Educação, 06 de março de 2026.

Danilo Cristiano Pinto Ormonde,
Secretário(a) Municipal da Educação.

**PORTARIA SME Nº 04/2026.****De, 06 de março de 2026.**

Dispõe sobre a implementação da educação integral integrada em jornada ampliada em algumas escolas da rede pública municipal de ensino a partir do ano letivo de 2026.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, amparada no Artigo 205, da Constituição Federal

RESOLVE:

Artigo 1º. Homologar o Projeto Municipal de implementação da educação integral integrada em jornada ampliada em algumas escolas da rede pública municipal de ensino a partir do ano letivo de 2026.

Parágrafo Único. Ficam instituídas as Diretrizes Nacionais Operacionais para a Educação Integral em Tempo Integral, com vistas a orientar as escolas públicas na implementação, gestão, monitoramento e avaliação dessa oferta educacional.

Art. 2º. A Educação Integral em Tempo Integral articula as etapas da Educação Básica - Educação Infantil e Ensino Fundamental - e suas modalidades, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais correspondentes,



assegurando o desenvolvimento integral dos educandos em seus aspectos cognitivos, físicos, emocionais, sociais, éticos, culturais e ambientais.

CAPÍTULO I DO REFERENCIAL LEGAL E CONCEITUAL

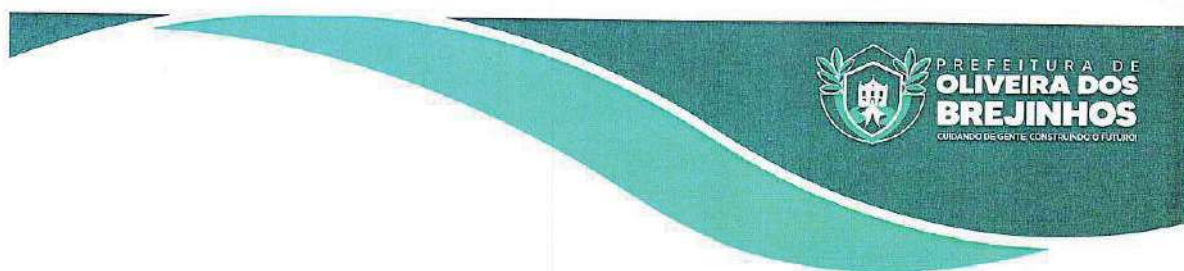
Art. 3º A Educação Integral em Tempo Integral constitui política pública estruturante para a garantia do direito humano à educação, assegurando inclusão educacional, equidade, participação, justiça curricular e aprendizagem com qualidade social.

§ 1º A implementação da Educação Integral em Tempo Integral deve assegurar a indissociabilidade entre:

I - a oferta de matrículas em jornada escolar de tempo integral, obedecendo ao princípio da equidade educacional e realizada a partir de diagnóstico permanente a respeito das condições objetivas de infraestrutura física e pedagógica das escolas, alocação de profissionais de educação, necessidades associadas ao transporte e à alimentação escolar; e

II - a adoção de proposta curricular coerente com os princípios da Educação Integral, organizada para assegurar o desenvolvimento integral dos educandos em suas dimensões cognitiva, física, social, emocional, psicossocial, ética, ambientais, política, econômica e culturais da cidadania.

§ 2º A justiça curricular refere-se a um princípio de organização do currículo que estabelece como parâmetros para a tomada de decisões da gestão educacional, da gestão escolar e das práticas pedagógicas, a priorização de conhecimentos e conteúdos de ensino orientados para a promoção, defesa e



compromisso com a garantia de uma vida digna para todas as pessoas; a explicitação e a materialização de uma ética do cuidado e do bem-viver nas relações entre o Estado e a sociedade e a construção de uma convivência solidária e democrática, comprometida com a realização cotidiana dos direitos humanos e a superação das múltiplas formas de exclusão, discriminação, preconceitos e opressão.

Art. 4º A jornada escolar da Educação Integral em Tempo Integral deverá ter carga horária diária mínima de sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais, assegurando sua oferta de forma regular e permanente, em consonância com a etapa e modalidade da Educação Básica atendida.

§ 1º Integram a jornada escolar e compõem o processo educativo os tempos dedicados à alimentação, à higiene, à socialização e à convivência, assegurando intencionalidade pedagógica, infraestrutura e acompanhamento por profissionais qualificados.

§ 2º Os tempos de descanso, deslocamento interno, acolhimento e transição entre atividades devem ser planejados como parte da rotina escolar, respeitando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos educandos, especialmente dos bebês e das crianças pequenas.

Art. 5º A implementação da Educação Integral em Tempo Integral deverá observar, além dos princípios gerais estabelecidos no art. 206 da Constituição Federal de 1988, e no art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, os seguintes princípios específicos:



I - a promoção e defesa dos direitos humanos, da equidade, da diversidade e da inclusão social;

II - a justiça curricular;

III - a corresponsabilidade entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios na oferta da Educação Integral em Tempo Integral;

IV - a articulação intersetorial com políticas públicas do meio ambiente, saúde, assistência social, cultura, esporte, segurança alimentar e direitos da criança e do adolescente;

V - a promoção da sustentabilidade socioambiental e da justiça climática;

VI - o reconhecimento da pluralidade de sujeitos da Educação Básica e de suas trajetórias, com valorização das identidades étnico-raciais, culturais, religiosas, territoriais, de gênero, de orientação sexual, geracionais, de deficiência, de nacionalidade e de status migratório, e o compromisso com a reparação das desigualdades educacionais estruturais;

VII - a valorização da pluralidade cultural e linguística, com atenção à educação escolar do campo, especial e bilíngue de surdos e reconhecimento e valorização das múltiplas linguagens, das ciências da natureza, das ciências humanas e sociais e da matemática;

VIII - a promoção de práticas pedagógicas inovadoras e interdisciplinares que garantam o desenvolvimento integral dos educandos; e

IX - a gestão democrática e participativa da escola e do território educativo.

Art. 6º No exercício de sua autonomia, o Sistema Municipal de Ensino poderá estruturar o atendimento da Educação Integral em Tempo Integral articulando uma ou mais de uma das seguintes formas de oferta:



- I - escolas exclusivas de tempo integral, caracterizadas pela oferta de todas as matrículas e todas as turmas em jornada ampliada de, no mínimo, sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais; e
- II - escolas mistas, caracterizadas pela oferta de parte de suas turmas em jornada ampliada de, no mínimo, sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais e parte de suas turmas em jornada parcial;
- III - implementação de turmas do Programa Municipal de Atividade Complementar no Contra Turno (PROACC).

CAPÍTULO II

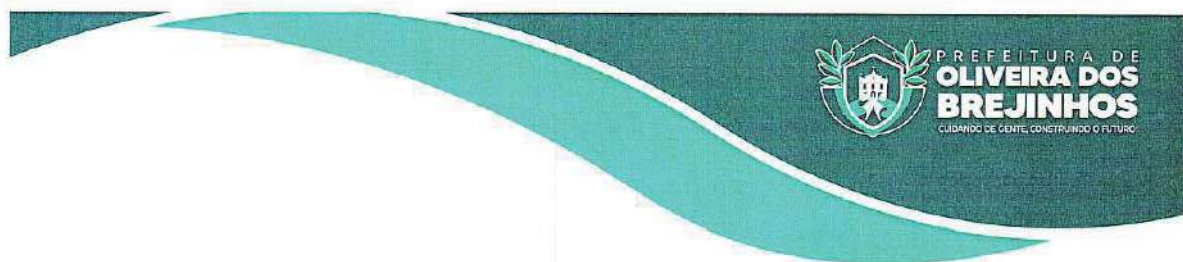
DAS DIMENSÕES DO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Art. 7º Para assegurar a implementação da Educação Integral em Tempo Integral, os sistemas de ensino e as escolas deverão observar as orientações específicas desta Resolução considerando seis dimensões estratégicas:

- I - Acesso e Permanência com Equidade;
- II - Gestão da Política de Educação Integral em Tempo Integral;
- III - Articulação Intersetorial e Integração com os territórios e as comunidades;
- IV - Currículo, Práticas Pedagógicas e Avaliação da Aprendizagem e do Desenvolvimento;
- V - Valorização e Desenvolvimento Profissional de Educadores; e
- VI - Monitoramento e Avaliação.

Seção I

Do Acesso e Permanência com Equidade



Art. 8º Na implementação da Educação Integral em Tempo Integral, os estabelecimentos municipais de ensino devem desenvolver estratégias e ações específicas que assegurem o acesso e permanência de todos, com equidade, qualidade e respeito à diversidade.

Art. 9º Na dimensão estratégica do acesso e permanência com equidade, compete aos sistemas de ensino:

I - realizar a análise contínua da equidade educacional na rede de ensino na distribuição das matrículas de Educação Integral em Tempo Integral;

II - definir e implementar critérios objetivos:

a) que garantam a compatibilidade entre a ampliação da oferta da Educação Integral em Tempo Integral e a manutenção, expansão e qualidade da oferta da Educação Escolar no Campo, e da Educação de Jovens e Adultos - EJA;

b) para a tomada de decisão a respeito da expansão da Educação Integral em Tempo Integral, considerando a necessária articulação com a garantia da oferta da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;

c) para assegurar o acesso universal, equitativo e inclusivo às matrículas de Educação Integral, sem quaisquer estratégias e mecanismos de seleção que possam caracterizar a violação do direito à igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; e

d) para priorizar a expansão de matrículas em tempo integral em territórios e escolas com maior vulnerabilidade social, e que busquem favorecer o acesso de estudantes pretos e pardos proporcionalmente ao perfil demográfico dos estudantes da Educação Básica no território.

III - definir e implementar:



a) estratégias de continuidade da matrícula em tempo integral ao longo das etapas da Educação Básica, com atenção especial às transições entre Educação Infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental;

b) ações de prevenção e enfrentamento à infrequência, ao abandono e à evasão que envolvam a atuação de professores, das equipes gestoras e dos órgãos centrais de gestão do sistema de ensino;

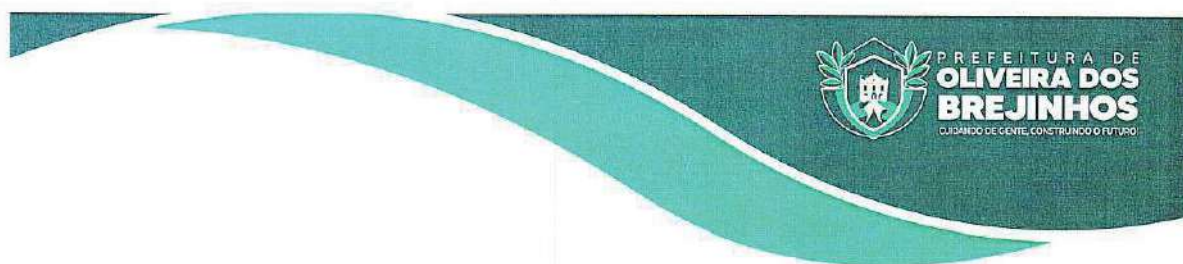
c) protocolos para a atuação intersetorial, integrando ações de política educacional às políticas de assistência social, saúde, cultura, esporte, lazer e trabalho, promovendo permanência escolar; e

d) estratégias para que todas as escolas realizem ações permanentes que promovam melhoria do clima e da convivência escolar, da prevenção e superação de violências, como bullying, racismo, preconceito religioso, capacitismo, machismo, etarismo e violências contra as populações LGBTQIAP+.

IV - garantir que todas as decisões de expansão da jornada em tempo integral estejam fundamentadas em indicadores de desigualdade educacional e social, priorizando territórios de maior vulnerabilidade e com histórico de exclusão escolar.

§ 1º A análise contínua da equidade educacional de que trata o inciso I deve ser feita mediante coleta e sistematização de informações sobre a distribuição das matrículas em tempo integral em articulação com informações a respeito de raça/cor, gênero, nível socioeconômico, deficiência e localização geográfica.

§ 2º Nos limites estabelecidos pela legislação vigente, as informações produzidas nos processos de avaliação e coleta deverão ser divulgadas de



forma ativa, de modo a assegurar a transparência pública e o acompanhamento pela sociedade civil organizada e pelos órgãos de controle.

Art. 10. Na dimensão estratégica do acesso e permanência com equidade, compete às escolas:

I - monitorar indicadores de frequência, risco de abandono e evasão escolar, aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes matriculados na Educação Integral em Tempo Integral;

II - promover ações de prevenção à infrequência, à evasão e ao abandono escolar, incluindo estratégias de busca ativa, com diálogo permanente com as famílias;

III - articular-se com serviços de saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer e trabalho, presentes no seu território para apoiar a permanência e o sucesso escolar;

IV - articular-se com organizações da sociedade civil, coletivos e associações locais em estratégias compartilhadas de apoio à permanência e ao sucesso escolar;

V - comunicar e demandar apoio técnico às instâncias regionais de gestão para assegurar acesso e permanência dos educandos na escola;

VI - desenvolver ações para melhoria do clima e convivência escolar e para prevenção e a superação de violências, como bullying, racismo, preconceito religioso, capacitismo, machismo, etarismo e violências contra as populações LGBTQIAP+;

VII - revisar continuamente seu Projeto Político-Pedagógico - PPP, com participação da comunidade, incorporando a concepção de Educação Integral, na perspectiva de assegurar o exercício do conjunto dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes; e



VIII - criar canais permanentes de diálogo com as famílias, promovendo sua participação no projeto pedagógico, ações culturais e estratégias de apoio ao desenvolvimento integral dos educandos, inclusive por meio de ações formativas.

Seção II

Da Gestão Democrática

Art. 11. Na dimensão estratégica da gestão democrática da política de Educação Integral, compete aos sistemas de ensino:

I - garantir instância regulamentada, vinculada à educação, responsável pelo acompanhamento contínuo de sua implementação e pela proposição de recomendações para seu aprimoramento;

II - assegurar consultas amplas, participativas e informadas às comunidades escolares e locais, com vistas à adequação da política às necessidades das populações atendidas nas diferentes modalidades da Educação Básica e às características e especificidades dos territórios;

III - definir e monitorar objetivos e metas quantitativas e qualitativas para a ampliação do acesso, a garantia da permanência, e a melhoria da aprendizagem e do desenvolvimento, considerando as desigualdades intraescolares e entre escolas;

IV - elaborar, implementar e monitorar estratégias específicas para que o transporte e alimentação escolar atendam às necessidades dos educandos da Educação Integral em Tempo Integral em todas as etapas e modalidades da Educação Básica;

V - elaborar, implementar e monitorar estratégias específicas para garantir que o Atendimento Educacional Especializado - AEE atenda às necessidades e



singularidades dos educandos com deficiência na Educação Integral em Tempo Integral nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica;

VI - promover a melhoria contínua da infraestrutura escolar, com a criação, ampliação ou modernização de espaços pedagógicos, culturais, esportivos e de convivência, com atenção à sustentabilidade socioambiental e às mudanças climáticas;

VII - implementar práticas de gestão sustentável, incluindo coleta seletiva, uso consciente dos recursos naturais e adoção de materiais e insumos escolares ecologicamente adequados;

VIII - definir e implementar parâmetros para a composição das turmas, evitando superlotação e assegurando condições adequadas de ensino;

IX - promover a contratação e alocação de número necessário de profissionais da educação para a efetiva implementação da Educação Integral em Tempo Integral;

X - definir e implementar estratégias, metodologias e protocolos de apoio para a melhoria da gestão escolar na perspectiva da Educação Integral em Tempo Integral; e

XI - elaborar e apresentar anualmente ao conselho municipal de educação relatório de monitoramento da política de Educação Integral.

Art. 12. Na dimensão estratégica da gestão democrática da política de Educação Integral, compete às escolas:

I - realizar escuta qualificada junto à comunidade escolar para identificar demandas, avaliar a implementação e fortalecer a participação no planejamento da Educação Integral em Tempo Integral na unidade educacional;



- II - estabelecer e monitorar indicadores próprios para acompanhar o processo de implementação e os resultados de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes;
- III - revisar periodicamente, com participação da comunidade, o PPP, à luz dos dados de monitoramento e da concepção de Educação Integral;
- IV - identificar demandas relacionadas a transporte e alimentação escolar e colaborar com a secretaria de educação para o atendimento adequado;
- V - identificar necessidades de infraestrutura e de pessoal, articulando-se com a secretaria de educação para seu atendimento;
- VI - garantir o AEE aos educandos que dele necessitem, em articulação com o sistema de ensino;
- VII - contemplar, nas práticas de gestão escolar, as especificidades de cada etapa e modalidade da Educação Básica;
- VIII - apoiar os profissionais da escola na implementação da Educação Integral em Tempo Integral, assegurando recursos e oportunidades de formação continuada em serviço;
- IX - adotar práticas de sustentabilidade ambiental no cotidiano escolar, promovendo consumo consciente, reutilização e redução de desperdícios;
- X - planejar as atividades em finais de semana, de modo a favorecer a participação familiar e comunitária e o fortalecimento dos vínculos e convivência;
- XI - executar com responsabilidade os recursos financeiros descentralizados priorizando ações pedagógicas e de melhoria da infraestrutura física e pedagógica; e
- XII - promover a escuta ativa dos estudantes em decisões pedagógicas e organizacionais, incentivando a formação de grêmios, conselhos mirins ou



outras instâncias participativas, envolvendo-os, com mediação pedagógica, na gestão dos tempos e espaços da escola.

Seção III

Da Articulação Intersetorial e Integração com Territórios e Comunidades

Art. 13. Na dimensão estratégica da articulação intersetorial e integração com territórios e comunidades, compete ao Sistema Municipal de Ensino:

I - desenvolver estratégias para a busca ativa e atendimento integrado das políticas sociais na prevenção e combate à infrequência, ao abandono e à evasão escolar na Educação Integral em Tempo Integral;

II - identificar e mapear oportunidades e serviços disponíveis nos territórios que possam contribuir com o desenvolvimento integral dos estudantes, fortalecendo redes de proteção e promoção de direitos;

III - definir e implementar protocolos específicos para a integração das ações de política educacional com as ações desenvolvidas, pelo poder público local e organizações da sociedade civil nas políticas de saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, meio ambiente, ciência e tecnologia e formação para o trabalho;

IV - incentivar e apoiar a realização de parcerias entre escolas e equipamentos públicos, organizações da sociedade civil e coletivos comunitários que atuem no território, assegurando a articulação intersetorial nos diferentes níveis de governo e nas regiões administrativas, promovendo a atuação integrada entre as secretarias e órgãos governamentais;

V - estabelecer orientações para que suas escolas adotem estratégias de flexibilização da jornada escolar para contemplar as especificidades de estudantes que participem de projetos e iniciativas esportivas, artísticas e



culturais e que tenham compromissos com treinos, competições, ensaios ou apresentações artísticas coincidentes com o horário e a jornada regular da Educação Integral em Tempo Integral;

VI - estabelecer orientações para que suas escolas adotem estratégias de flexibilização da jornada escolar para contemplar as especificidades de estudantes e famílias atendidas em serviços de saúde e assistência social e que tenham compromissos na forma de consultas, atendimentos ou eventos semelhantes; e

VII - estabelecer parcerias e protocolos de cooperação com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA, assegurando a atuação integrada da escola com conselhos tutelares, defensorias, Ministério Público e demais instâncias de proteção, defesa e controle social dos direitos tendo como foco o pleno desenvolvimento dos sujeitos.

Art. 14. Na dimensão estratégica da articulação intersetorial e integração com territórios e comunidades, compete às escolas:

I - coordenar ações para a busca ativa e atendimento integrado das políticas sociais, aos educandos de sua unidade educacional, com foco na prevenção e combate à infrequência, ao abandono e à evasão escolar na Educação Integral em Tempo Integral;

II - fortalecer os vínculos de colaboração e das ações de articulação das oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento no território, promovendo a integração da escola com as demais políticas públicas e serviços de forma permanente e institucionalizada;



III - identificar necessidades de melhoria dos protocolos específicos para a integração intersetorial no território; articulando-se com a secretaria de educação para seu aperfeiçoamento;

IV - implementar parcerias com organizações da sociedade civil e coletivos comunitários que atuem no território escolar, integrando-os às oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento previstas no PPP;

V - incentivar a integração de ambientes e espaços comunitários, praças, parques e áreas verdes, e equipamentos públicos de diferentes tipos na realização das atividades pedagógicas planejadas intencionalmente, ampliando as oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento dos educandos;

VI - promover a articulação da escola com mundo do trabalho, considerando os territórios, os diferentes arranjos produtivos locais, os interesses das juventudes e as diferentes práticas profissionais, tendo em vista o trabalho como princípio educativo;

VII - diversificar metodologias, materiais, formas diferenciadas de agrupamento e espaços de aprendizagem que estimulem a educação entre pares e favoreçam a convivência democrática na diversidade;

VIII - apoiar os educandos participantes de projetos e iniciativas esportivas, culturais e artísticas na compatibilização de sua jornada escolar com os compromissos de treinos, competições, ensaios e apresentações, a partir das normas estabelecidas no sistema de ensino;

IX - apoiar os educandos que sejam atendidos em serviços de saúde e de assistência social na compatibilização de sua jornada escolar com os compromissos em consultas, atendimentos e eventos semelhantes; e

X - integrar colegiados e outras formas de colaboração e gestão existentes no território (comissões, fóruns, conselhos), contribuindo com o planejamento,



realização e acompanhamento de propostas e ações destinadas à garantia do direito à educação.

Parágrafo único. No desenvolvimento das formas de colaboração com entidades privadas previstas no inciso IV, o sistema municipal de ensino priorizará parcerias com organizações sociais sem fins lucrativos.

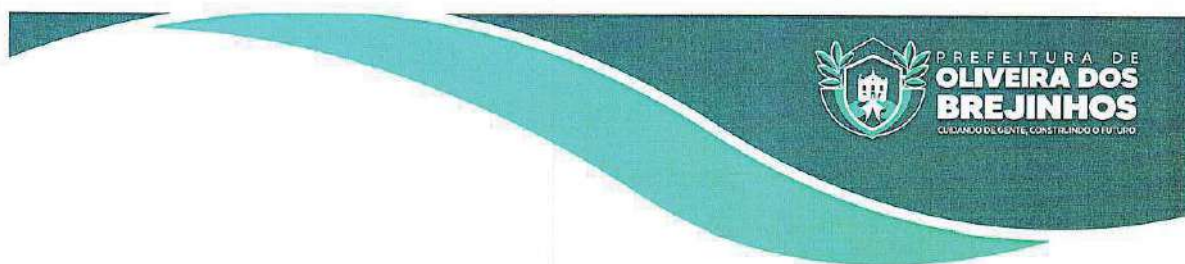
Seção IV

Do Currículo, das Práticas Pedagógicas e Avaliação da Aprendizagem e do Desenvolvimento

Art. 15. A implementação da Educação Integral em Tempo Integral deve assegurar coerência sistêmica entre currículo, práticas pedagógicas e avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento pleno, promovendo todas as suas dimensões: cognitiva, social, cultural, emocional, física e o pleno exercício dos direitos de aprendizagem dos educandos.

§ 1º A coerência sistêmica de que trata o caput deve observar a integração das diferentes dimensões do desenvolvimento em experiências de aprendizagem que articulem os diferentes campos do conhecimento e as diferentes linguagens e formas de expressão para promover o desenvolvimento da autonomia, da empatia, da criatividade, da consciência crítica e da convivência democrática.

§ 2º A organização do trabalho pedagógico das escolas deve observar a relação indissociável entre cuidar e educar, com ações pedagógicas intencionais para o acolhimento, higiene, descanso, socialização e escuta ativa.



Art. 16. O currículo da Educação Integral em Tempo Integral fundamenta-se na definição dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, competências e habilidades expressas na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas macro áreas definidas para os Temas Transversais Contemporâneos e no currículo de cada estabelecimento municipal de ensino.

Art. 17. O Conselho Municipal de Educação poderá estabelecer orientações pedagógicas para a Educação Integral em Tempo Integral, respeitando as especificidades de cada etapa e modalidade da Educação Básica e seus respectivos direitos ao desenvolvimento e aprendizagem.

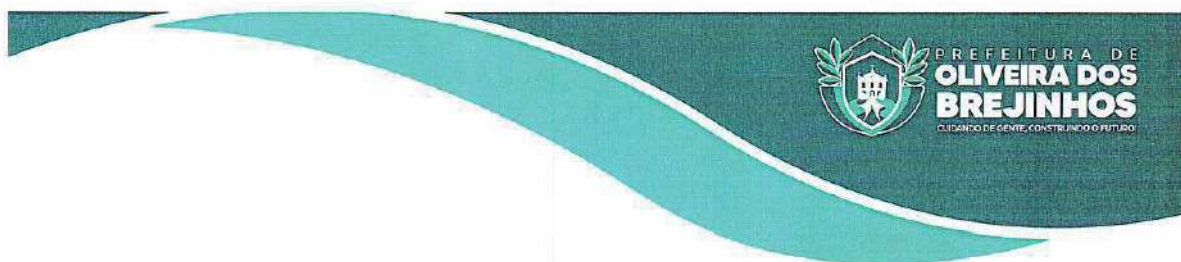
Art. 18. As orientações pedagógicas para a Educação Infantil devem promover a ampliação e a diversificação de oportunidades qualificadas para o pleno exercício dos direitos de aprendizagem, conforme estabelecido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, em consonância com a BNCC e com as Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, de acordo com resoluções vigentes.

Art. 19. As orientações pedagógicas para o Ensino Fundamental deverão promover o aprofundamento e a diversificação das aprendizagens, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, e com a BNCC, no que se refere a essa etapa de ensino, priorizando atividades que favoreçam o desenvolvimento integral dos estudantes e contemplem as diferentes dimensões do conhecimento, da cultura e da vida social, conforme preconizam esses referenciais, conforme as resoluções vigentes.



Art. 20. Na dimensão estratégica do currículo, das práticas pedagógicas e da avaliação, compete ao Sistema Municipal de Ensino:

- I - elaborar orientações pedagógicas específicas para a Educação Integral em Tempo Integral para orientar as unidades educacionais de sua rede de ensino;
- II - apoiar a contextualização das orientações pedagógicas pelas escolas com base em seus territórios;
- III - assegurar a organização dos espaços e dos tempos no currículo escolar observando a integração permanente das experiências educativas ao longo da jornada escolar, de modo a superar a lógica de turno e contraturno e a fragmentação entre os componentes curriculares e atividades;
- IV - assegurar acessibilidade curricular e práticas pedagógicas inclusivas, considerando, assegurando múltiplas linguagens, abordagens, tempos, agrupamentos, recursos e tecnologias de suporte;
- V - promover a integração de mestres de saberes e da cultura popular nas iniciativas de diversificação pedagógica e curricular de suas unidades educacionais;
- VI - promover e apoiar, nas unidades que compõem seu sistema de ensino, a articulação entre diferentes modalidades de organização do trabalho didático e pedagógico (sequências didáticas, atividades permanentes, projetos didáticos) e a articulação interdisciplinar entre os diferentes componentes curriculares;
- VII - disponibilizar materiais de apoio didático e pedagógico às escolas; e
- VIII - promover e apoiar práticas avaliativas integradas, orientadas para a melhoria contínua dos resultados de aprendizagem e desenvolvimento dos educandos e que considerem a justiça curricular e a articulação entre os diferentes componentes curriculares.



Art. 21. Na mesma dimensão, compete às escolas:

I - contextualizar e implementar as orientações pedagógicas da Educação integral em Tempo Integral definidas em seu sistema de ensino para as diferentes etapas e modalidades da Educação Básica;

II - integrar e articular as propostas pedagógicas de maneira contínua e não fragmentada, organizando as práticas educativas da escola de modo a superar a lógica de turno e contra turno na Educação Integral em Tempo Integral e assegurar a articulação e integração entre os diferentes direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento pleno;

III - acompanhar a frequência escolar e assegurar a participação efetiva dos educandos em todas as atividades ofertadas;

IV - desenvolver práticas inclusivas com recursos diversificados e adequados, considerando múltiplas linguagens, abordagens, tempos, agrupamentos, recursos e tecnologias de suporte;

V - promover, em articulação com os sistemas de ensino, a participação e integração de mestres da cultura popular e dos saberes tradicionais do território no desenvolvimento das práticas educativas;

VI - assegurar, nas práticas educativas da escola, a articulação entre diferentes modalidades de organização do trabalho didático e pedagógico (sequências didáticas, atividades permanentes, projetos didáticos) e a articulação interdisciplinar entre os diferentes componentes curriculares;

VII - organizar processos de ensino e aprendizagem personalizados, por meio da diversificação de metodologias, materiais, ambientes, tempos e espaços educativos, promovendo a formação de grupos heterogêneos que estimulem a educação entre pares que favoreçam a convivência democrática entre pessoas de diferentes idades, etapas, origens étnico-raciais, regionais, religiosas,



socioeconômicas, de gênero e de sexualidade, e entre pessoas com e sem deficiência ou transtornos globais de desenvolvimento;

VIII - estimular e apoiar a equipe docente na utilização de materiais de apoio didático e pedagógico, com foco na melhoria e diversificação das práticas educativas;

IX - promover os direitos digitais, o uso responsável, ético e crítico das tecnologias da informação e comunicação, bem como da educação digital e midiática, com ênfase no desenvolvimento de competências tecnológicas, cidadania, segurança, ética e bem-estar no ambiente digital e o uso de recursos educacionais abertos, incentivando, inclusive, o letramento digital e a capacidade não apenas de acessar e usufruir, mas de produzir tecnologias da informação, programação digital e comunicação, integrando essas práticas às atividades escolares planejadas e ao currículo com vistas à integralidade dos sujeitos e formação de cidadãos conscientes e ativos no contexto digital;

X - estimular, acompanhar e orientar os educandos na construção de seus projetos de vida, em perspectiva socialmente referenciada, considerando suas singularidades, interesses e contextos sociais;

XI - planejar e implementar ações de recomposição de aprendizagens com base nas dificuldades observadas; e

XII - planejar e implementar estratégias de avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento dos educandos que considerem a justiça curricular, a integração entre os diferentes componentes curriculares e a valorização das diferentes formas de aprender e que estejam comprometidas com o alcance dos resultados de aprendizagem para todos os educandos.

Seção V

Da Valorização e Formação Permanente de Educadores



Art. 22. Na dimensão estratégica da valorização e desenvolvimento profissional de educadores, compete à Secretaria Municipal da Educação:

I - definir e regulamentar, no âmbito de seu sistema de ensino, a composição adequada das equipes gestoras, docentes e dos profissionais de suporte e apoio à ação educativa, considerando as demandas da Educação Integral em Tempo Integral;

II - assegurar a quantidade, a alocação e a jornada de trabalho adequada dos profissionais de educação, compatíveis com os objetivos e a organização da Educação Integral em Tempo Integral, buscando, sempre que possível, a dedicação exclusiva dos professores a uma única unidade de ensino e sua atuação também em tempo integral na referida unidade;

III - planejar e implementar processo de formação continuada em serviço, com foco na implementação da Educação Integral em Tempo Integral contemplando tanto formações comuns quanto específicas às etapas e modalidades da Educação Básica;

IV - assegurar que as ações formativas ocorram tanto na unidade escolar, sob liderança das equipes gestoras, quanto em momentos e situações coordenados pelas equipes técnicas das secretarias de educação;

V - assegurar aos profissionais não-docentes a participação em processos formativos que promovam sua integração à comunidade escolar e valorizem seus saberes e práticas;

VI - assegurar condições de trabalho e de progressão nas carreiras para todos os profissionais que atuam na Educação Integral em Tempo Integral;

VII - estimular a participação dos profissionais da educação em projetos de pesquisa, ações de extensão universitária, congressos científicos e encontros



de compartilhamento de práticas voltados à Educação Integral em Tempo Integral; e

VIII - fomentar a articulação entre as redes de ensino e as Instituições de Educação Superior - IES, promovendo a integração dos estágios curriculares obrigatórios às escolas de Educação Básica, bem como o desenvolvimento de ações de extensão e programas de iniciação à docência, de modo a fortalecer a formação inicial na prática e em contexto real, alinhada aos princípios e estrutura da Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 23. Na dimensão estratégica da valorização e desenvolvimento profissional de educadores, compete às escolas:

I - identificar e comunicar às secretarias de educação sobre as necessidades de recomposição ou ampliação do quadro de professores e profissionais de apoio à implementação da Educação Integral em Tempo Integral;

II - realizar ações de gestão de pessoas que garantam o bom funcionamento cotidiano da unidade escolar e a consecução dos objetivos educativos;

III - coordenar processos de formação continuada em serviço, no âmbito da própria escola, com foco na implementação da Educação Integral em Tempo Integral;

IV - incluir os profissionais não-docentes (funcionários da secretaria escolar, de limpeza, de alimentação) em ações formativas integradas ao PPP, valorizando suas contribuições e experiências;

V - desenvolver iniciativas que promovam a melhoria das condições de trabalho, com foco no bem-estar, incluindo aquelas relacionadas ao clima e à convivência democrática na escola;

VI - apoiar a participação dos profissionais da educação em ações formativas externas, como projetos de pesquisa, ações de extensão universitária,



congressos científicos e encontros de práticas com foco na implementação da Educação Integral em Tempo Integral; e

VII - estabelecer parcerias com IES para acolher e acompanhar estudantes de licenciatura em estágios curriculares obrigatórios, bem como em projetos e programas de iniciação à docência e ações de extensão, contribuindo para a formação inicial na Educação Integral em Tempo Integral na prática e para o fortalecimento do diálogo entre a escola e os processos formativos dos futuros educadores.

Seção VI

Do Monitoramento e Avaliação

Art. 24. Na dimensão estratégica do monitoramento e avaliação, compete à Secretaria Municipal da Educação:

I - implementar estratégias de avaliação da política de Educação Integral em Tempo Integral, alinhadas aos objetivos e metas a serem definidos conforme os termos do inciso III do art. 11.

II - disponibilizar os resultados da avaliação às unidades escolares da rede de ensino, de forma sistematizada, favorecendo o autoconhecimento institucional e a melhoria contínua;

III - orientar e acompanhar a aplicação dos resultados das avaliações no planejamento de ações para o aprimoramento da equidade e qualidade da oferta educacional e do trabalho pedagógico das escolas; e

IV - realizar estudos e pesquisas sobre processos, variáveis críticas e resultados da implementação da política, em articulação com organizações da sociedade civil, centros de pesquisa e IES com expertise no tema.



§ 1º O processo de monitoramento e avaliação deve assegurar a participação dos profissionais de educação e das comunidades escolares em todas as suas etapas, integrando avaliação de natureza diagnóstica, formativa e somativa.

§ 2º Nas estratégias de avaliação da política de Educação Integral em Tempo Integral de que trata o inciso I, devem ser contemplados, no mínimo, informações, dados e indicadores:

- I - de equidade na distribuição das matrículas;
- II - educacionais (taxas de permanência, aprovação, reprovação, abandono e evasão e indicadores de aprendizagem e desenvolvimento pleno);
- III - de condições de infraestrutura física e pedagógica;
- IV - de efetivação da gestão democrática; e
- V - de qualidade da articulação intersetorial e da integração com os territórios.

Art. 25. Na dimensão estratégica do monitoramento e avaliação, compete às escolas:

- I - implementar processos de avaliação diagnóstica, formativa e somativa em conformidade com as orientações emanadas do sistema de ensino;
- II - planejar e conduzir momento colaborativos de análise, reflexão e tomada de decisão com base nos resultados das avaliações, considerando as especificidades do território, da comunidade e da dinâmica escolar;
- III - dialogar com os profissionais da educação, educandos e suas famílias sobre os processos e resultados da avaliação, promovendo a compreensão e envolvimento no processo educativo; e
- IV - elaborar e revisar planos de ação para o aprimoramento contínuo da implementação da Educação Integral em Tempo Integral e seus efeitos sobre a aprendizagem e o desenvolvimento dos educandos em sua escola.



Parágrafo único. As escolas devem reconhecer a importância e assegurar a participação ativa das famílias e da comunidade no cotidiano escolar da jornada de tempo integral, promovendo canais permanentes de escuta, diálogo e corresponsabilidade nos processos de acompanhamento, avaliação e tomada de decisão, de modo a fortalecer o vínculo escola-comunidade e ampliar as condições para o desenvolvimento integral dos educandos.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A Secretaria Municipal da Educação poderá atualizar, no prazo de dois anos, caso necessário, os normativos que regulamentam a Educação Integral em Tempo Integral em suas respectivas redes de ensino.

Artigo 28. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Educação, 06 de março de 2026.


Danilo Cristiano Pinto Ormonde
Secretário(a) Municipal da Educação.



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO

O Conselho Municipal de Educação opinou favoravelmente à Homologação do Projeto Municipal da implementação da educação integral integrada em jornada ampliada em algumas escolas da rede pública municipal de ensino a partir do ano letivo de 2026.

CME, 06 de março de 2026.



Claudio Coelho de Oliveira,
Presidente do CME.



	EDUCAÇÃO INFANTIL - PARCIAL			CRECHE						PRÉ ESCOLA			
				1 ano		2 anos		3 anos		4 anos		5 anos	
	Campos de Experiência	Direitos e Objetivos de Aprendizagem	Saberes	Sem	Anual	Sem	Anual	Sem	Anual	Sem	Anual	Sem	Anual
B A S E C O M U M	Eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações.	Conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se.	Linguagem oral	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
			Linguagem escrita	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
			Matemática	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
			Corpo e Movimento	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
			Educação Digital	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
			Natureza e Sociedade	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
			Arte	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
			Identidade e Autonomia	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
			Música e canto	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
			Atividades de jogos e recreação	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
Carga Horária da Base Comum				20	800	20	800	20	800	20	800	20	800



EDUCAÇÃO INFANTIL - INTEGRAL			CRECHE						PRÉ ESCOLA				
			1 ano		2 anos		3 anos		4 anos		5 anos		
Campos de Experiência	Direitos e Objetivos de Aprendizagem	Saberes	Sem	Anual	Sem	Anual	Sem	Anual	Sem	Anual	Sem	Anual	
B A S E C O M U M	Eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaço, tempo, quantidades, relações e transformações.	Conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se.	Linguagem oral	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
			Linguagem escrita	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
			Matemática	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200
			Corpo e Movimento	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
			Educação Digital	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
			Natureza e Sociedade	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
			Arte	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
			Identidade e Autonomia	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
			Música e canto	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
			Atividades de jogos e recreação	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
Práticas de alimentação e higiene pessoal	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	
Carga Horária da Base Comum			40	1600	40	1600	40	1600	40	1600	40	1600	



ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS - PARCIAL													
Área do Conhecimento		Componentes		1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO	
B A S E C O M U M	Linguagens	Língua Portuguesa	6	240	6	240	5	200	5	200	5	200	
		Arte	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	
		Educação Física	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	
	Matemática	Matemática	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160	
		Educação Digital	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	
	Ciências da natureza	Ciências	2	80	2	80	3	120	3	120	3	120	
	Ciências humanas e sociais aplicadas	História	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
		Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
	Ensino Religioso	Ens. Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	
	Carga Horária Total				20	800	20	800	20	800	20	800	20



ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - INTEGRAL												
	Área do Conhecimento	Componentes	1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO	
			B O M S U M	Linguagens	Língua Portuguesa	6	240	6	240	5	200	5
Arte	1	40			1	40	1	40	1	40	1	40
Educação Física	1	40			1	40	1	40	1	40	1	40
Matemática	Matemática	4		160	4	160	4	160	4	160	4	160
	Educação Digital	1		40	1	40	1	40	1	40	1	40
Ciências da natureza	Ciências	2		80	2	80	3	120	3	120	3	120
Ciências humanas e sociais aplicadas	História	2		80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Geografia	2		80	2	80	2	80	2	80	2	80
Ensino Religioso	Ens. Religioso	1		40	1	40	1	40	1	40	1	40
D I V E R S I F I	Orientações de estudo, Técnicas de Redação e Produção Textual			3	120	3	120	3	120	3	120	3
	Matemática Financeira, Jogos Matemáticos, Ed. Financeira e Informática Educacional		3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
	Projeto de vida, Ética, Cidadania, Ed. Antirracista e Direitos Humanos		3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
	Atividades Artísticas, Esportivas e Culturais		3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
	Produção Científica, Sustentabilidade e Meio Ambiente		3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
	Carga Horária Total		35	1400	35	1400	35	1400	35	1400	35	1400





ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS FINAIS										
Área do Conhecimento		Componentes	6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO	
B A S E C O M U M	Linguagens	Língua Portuguesa e Redação	6	240	6	240	6	240	6	240
		Língua Inglesa	2	80	2	80	2	80	2	80
		Arte	1	40	1	40	1	40	1	40
		Educação Física	2	80	2	80	2	80	2	80
	Matemática	Matemática	4	160	4	160	4	160	4	160
		Educação Digital	1	40	1	40	1	40	1	40
	Ciências da natureza	Ciências	3	120	3	120	3	120	3	120
		História	2	80	2	80	2	80	2	80
	Ciências humanas e sociais aplicadas	História da Cultura Afro, Cigana e Indígena	1	40	1	40	1	40	1	40
		Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80
	Ensino Religioso	Ens. Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40
	Carga Horária Total			25	1000	25	1000	25	1000	25



ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS FINAIS										
Área do Conhecimento		Componentes	6º ANO		7º ANO		8º ANO		9º ANO	
B A S E C O M U M	Linguagens	Língua Portuguesa e Redação	6	240	6	240	6	240	6	240
		Língua Inglesa	2	80	2	80	2	80	2	80
		Arte	1	40	1	40	1	40	1	40
		Educação Física	2	80	2	80	2	80	2	80
	Matemática	Matemática	4	160	4	160	4	160	4	160
		Educação Digital	1	40	1	40	1	40	1	40
	Ciências da natureza	Ciências	3	120	3	120	3	120	3	120
		História	2	80	2	80	2	80	2	80
	Ciências humanas e sociais aplicadas	História da Cultura Afro, Cigana e Indígena	1	40	1	40	1	40	1	40
		Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80
		Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40
	D I V E R S I F I	Orientações de estudo, Técnicas de Redação e Produção Textual		2	80	2	80	2	80	2
Matemática Financeira, Jogos Matemáticos, Ed. Financeira e Informática Educacional		2	80	2	80	2	80	2	80	
Projeto de vida, Ética, Cidadania, Ed. Antirracista e Direitos Humanos		2	80	2	80	2	80	2	80	
Atividades Artísticas, Esportivas e Culturais		2	80	2	80	2	80	2	80	
Produção Científica, Sustentabilidade e Meio Ambiente		2	80	2	80	2	80	2	80	
Carga Horária Total			35	1400	35	1400	35	1400	35	1400



 PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS	PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 33, centro – Oliveira dos Brejinhos E-mail: Educacaoobrejinhos@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br	 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
---	--	---

ORGANIZADORES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Componente Curricular: Atividades Artísticas, Esportivas e Culturais.

Objetivo Geral: Oportunizar o desenvolvimento teórico-prático de habilidades físicas, artísticas, motoras e esportivas, tanto individuais quanto em grupos, além da socialização, do respeito às normas e conhecimento dos limites e potencialidades do próprio corpo, tomando como referência os diversos campos de atuação: jogos, brincadeiras, exercícios físicos, competições, como também, desenvolver a autonomia, a crítica, a autoria, o trabalho individual e coletivo de forma colaborativa valorizando expressões artísticas tanto na teoria quanto na prática, buscando contextualizar a cultura regional, nacional e local, para, assim integrá-los à realidade e os saberes locais e regionais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Desenvolver habilidades motoras, coordenação, equilíbrio e consciência corporal por meio de atividades esportivas e recreativas.
2. Estimular a expressão artística e criativa por meio de diferentes linguagens, como música, dança, teatro e artes visuais.
3. Valorizar manifestações culturais locais, regionais e nacionais, promovendo o respeito à diversidade cultural.
4. Incentivar a convivência, o trabalho em equipe, o respeito às regras e a cooperação nas práticas coletivas.
5. Promover hábitos saudáveis, autocuidado, disciplina e atitudes de respeito ao próprio corpo e ao corpo do outro.
6. Estimular a valorização cultural local, regional e nacional.

Objetos de Conhecimento:

1º ano do Ensino Fundamental

1ª Unidade

- O corpo como tela;
- Linhas, pontos e cores primárias;
- Desenho livre e expressão corporal.
- Compreender a diferença entre luta e violência (briga):
 - A luta tem regras, respeito e técnica; a briga, não;
- Brincadeiras e Jogos:
 - Culturas infantis;
 - Jogos populares locais;
 - Brincadeiras de roda.
- Pintura com dedos e texturas.

2ª Unidade



- Sons da natureza e do corpo;
- Criação de instrumentos com sucata;
- Danças circulares simples.
- Ginástica geral (equilíbrios, saltos, rotações);
- Consciência corporal: limites e potencialidades do corpo.
- As brincadeiras antes e pós-mundo digital;

3ª Unidade

- O mundo do faz de conta;
- Jogos teatrais de imitação (animais e profissões);
- Atividades Rítmicas e Expressivas;
- Danças circulares e expressão corporal através da música;
- Minha Identidade:
 - Autorretrato
- Reconhecimento das cores primárias;
- Expressão corporal simples.
- Ritmos e Brincadeiras:
 - Cantigas de roda,
 - Jogos rítmicos
 - Cultura do "brincar" regional.

2º ano do Ensino Fundamental

1ª Unidade

- Cores secundárias;
- Formas geométricas na arte dos anos iniciais;
- Colagem e autorretrato;
- Conceitos iniciais de atletismo (corrida/salto);
- Jogos de pontaria (boliche, bocha);
- Brincadeiras e Jogos:
 - Jogos de matriz indígena e africana.

2ª Unidade

- Ritmo e pulsação;
- Brincadeiras cantadas
- Coreografias simples baseadas em contos de fadas.
- Desenvolver atitudes: Praticar o cumprimento (saudação) e o cuidado com o colega;
- Ginástica:
 - Elementos da ginástica artística de forma lúdica (rolamentos e apoios).

3ª Unidade

- As brincadeiras na minha comunidade antes do mundo digital;
- Histórias de Família:
 - As tradições familiares



- Árvores genealógicas artísticas.
- Teatro de bonecos e fantoches
 - Confecção de personagens;
- Vivenciar jogos de oposição que envolva desequilibrar, empurrar ou puxar, sem o uso de golpes traumáticos (socos/chutes).

3º ano do Ensino Fundamental

1ª Unidade

- Arte popular brasileira;
- Xilogravura e Cordel adaptados;
- Matizes e tonalidades.
- Esportes de Invasão;
 - Futebol e Futsal.
- Iniciação aos conceitos de ataque e defesa (pré-desportivos).
- Dramatização de histórias cotidianas

2ª Unidade

- Danças folclóricas regionais: Bumba-meu-boi, Ciranda;
- Paisagem sonora da escola e da casa;
- Práticas Corporais de Aventura;
- Atividades na natureza;
- Percursos de obstáculos urbanos.
- Elementos do teatro (cenário e figurino)

3ª Unidade

- Folclore Brasileiro:
 - Lendas (Saci, Curupira).
- Lutas do contexto comunitário;
- A capoeira como uma luta;
- Teatro de Sombras:
 - Luz e sombra e
 - Contação de histórias com silhuetas.
- Jogos de oposição (cabo de guerra, toque no ombro).

4º ano do Ensino Fundamental

1ª Unidade

- Fotografia e Stop Motion básico;
- Planos e ângulos;
- Simetria e assimetria.
- Desenvolver o respeito pelo oponente (que é um parceiro de jogo) e a aceitação de vitórias e derrotas.
- Brincadeiras e Jogos:
 - Jogos populares do Brasil:



- Iniciação ao taca e compreensão de regras básica

2ª Unidade

- Arte popular brasileira;
- Xilogravura e Cordel adaptados;
- Matizes e tonalidades.
- Jogos de tabuleiro.
- Futevôlei

3ª Unidade

- As festas populares das cinco regiões do Brasil (Carnaval, Bumba meu Boi).
- As festas populares na minha região
- Improvisação teatral;
- Danças regionais brasileiras;
- Criação de cenas sem roteiro prévio;
- Danças de Roda:
 - Ciranda
 - Coco

5º ano do Ensino Fundamental

1ª Unidade

- Esportes de Rede/Parede:
 - Voleibol e peteca (fundamentos básicos e cooperação).
- Alimentação saudável para quem pratica atividade física:
 - Alimentos populares que não fazem bem.
- Arte e Sustentabilidade:
 - Arte da Terra
- Escultura com materiais recicláveis:
 - Técnica de assemblege com garrafa pet, papelão, tampinhas, latas, etc.
- Perspectiva básica na arte:
 - Elementos chave

2ª Unidade

- Dança Contemporânea;
- Estilo de dança na tradicional festa de São João;
- Estilos musicais do mundo (Jazz, Rock, Clássico).
- Ginástica de condicionamento físico;
- Capacidades físicas: força, flexibilidade.

3ª Unidade

- Nossa Cidade:
 - Marcos histórico;
 - Monumentos locais.
- Arte Indígena e Africana: G
 - Grafismos



- Cestaria
- Culturas e estética atual.
- Lutas de matriz indígena e africana (ex: Huka-huka, Capoeira).
- O teatro como crítica social leve;
- Escrita de roteiros curtos.

6º ano do Ensino Fundamental*1ª Unidade*

- Arte Rupestre e Antiguidade;
- Pigmentos naturais;
- Grafismo e simbolismo
- Ginástica de Condicionamento;
- Exercícios físicos, sedentarismo e saúde.

2ª Unidade

- Danças de matriz indígena e africana;
- Polirritmia e instrumentos de percussão.
- Esportes de Marca e Invasão:
 - Atletismo (técnicas de salto e arremesso);
 - Futsal/Handebol: fundamentos e prática.

3ª Unidade

- Ortografia e Memória:
 - A imagem como registro histórico;
 - Mural fotográfico;
- Introdução à História da Arte (Renascimento ao Modernismo) e releituras de obras.
- Conhecendo o Teatro Grego;
- Tragédia e Comédia no teatro grego;
- A voz e o corpo no espaço cênico.
- Práticas corporais de aventura;
- Possibilidades de práticas corporais de aventuras em Oliveira dos Brejinhos

7º ano do Ensino Fundamental*1ª Unidade*

- Perspectiva renascentista e luz/sombra;
- Barroco mineiro: Aleijadinho.
- A alimentação como suplemento: analisando a merenda escolar;
- Esportes de Rede/Parede;
- Voleibol (fundamentos e prática).

2ª Unidade

- A cidade dos cristais: um passeio pela história de Oliveira dos Brejinhos;
- Formação geográfica do município e transformações ocorridas ao longo do tempo;
- Conceito de território e territorialidade;
- Características dos municípios que integram os territórios de identidade da Chapada Diamantina e do Velho Chico.

**3ª Unidade**

- Danças urbanas: origem e características;
- Danças urbanas na cultura juvenil: um olhar crítico.
- Danças urbanas
 - Hip Hop, samba;
- Música e tecnologia;
- Edição básica de áudio.

8º ano do Ensino Fundamental**1ª Unidade**

- Vanguardas Europeias;
- Semana de Arte Moderna de 1922;
- Abstração e Cubismo.
- Alimentação saudável: A importância de uma boa alimentação para quem pratica esportes;
- A preparação e a importância de uma Copa do Mundo de futebol na cultura futebolística;
- Esportes de Invasão e Campo/Taco:
 - Basquetebol e Softball (estratégias táticas complexas).

2ª Unidade

- Ginástica de Conscientização Corporal.
- Ioga, Pilates e a percepção do estresse no corpo.
- A crítica aos padrões corporais.
- Dança Moderna;
- Expressividade na dança;
- O videoclipe como forma de arte.

3ª Unidade

- Arte Urbana:
 - Estudo do Graffiti;
 - Intervenções urbanas;
 - O Papel da arte na sociedade atual.
- Ética no combate;
- Jogos africanos..
- O Teatro do Oprimido:
 - Augusto Boal.
- Performance e desempenho artístico no teatro;
- Mitos e Lendas Locais;

9º ano do Ensino Fundamental**1ª Unidade**

- Arte Contemporânea;
- Instalações, Ready-made e Pop Art na arte contemporânea brasileira
- A arte como protesto.
- Esportes e Mídia;
- Análise crítica do espetáculo esportivo, doping e consumo.

*2ª Unidade*

- Composição musical:
 - digital
- Sound Design e composição
- A evolução da dança na era digital (TikTok e tendências).
- Práticas Corporais de Aventura;
- A história das Copas do Mundo;
- Skate, patins e a ocupação dos espaços públicos.

3ª Unidade

- Festas Populares Brasileiras:
 - Origens das festas juninas e Bumba-meu-boi
- Patrimônio Material e Imaterial;
 - O que deve ser preservado na cidade (museus vs. saberes)
- Danças Regionais;
- Relação entre exercício e bem-estar mental.
- Cinema e Audiovisual;
- Produção de um curta-metragem;
 - Roteiro, atuação, edição e trilha sonora.
- Ritmos como Frevo, Carimbó;
- Gestão Cultural e Eventos;
- Como organizar um sarau, feira ou exposição;

Orientações metodológicas:

A definição de conteúdos e/ou objetos de conhecimento para um componente da parte diversificada do currículo da Educação em Tempo Integral não implica na promoção de um trabalho estritamente igual ao que é feito nos componentes da base comum curricular. Espera-se que o trabalho ocorra de forma interdisciplinar, lúdica e contextualizada, preferencialmente no formato de projeto, tomando como referência os problemas locais, a diversidade sociocultural e as múltiplas oportunidades de ensino e aprendizagem que o território que se encontra além dos muros da escola pode oferecer.

Segue, abaixo, algumas sugestões metodológicas:

- Aulas de campo com intencionalidade e propósito social;
- Elaboração de relatos de experiência;
- Construção de cartazes, maquetes e outras formas de sistematização de saberes;
- Diálogos com lideranças comunitárias e pessoas com notório saber em determinada temática;
- Debate e rodas de conversa;
- Debates acerca de história dos jogos e atividades esportivas, campeonatos regionais, nacionais e mundiais;
- Interclássicos, torneios esportivos, jogos escolares, caminhadas, corridas, etc.
- Trabalhos individuais e em grupo;
- Estudo de temas diversos em intercâmbio com a realidade local;
- Exploração de temas a partir de diferentes gêneros (notícias, propagandas, poemas, contos, crônicas, fábulas, etc.) e tipologias (informativo, jornalístico, publicitários, instrucional, etc.).



Formas de avaliação e comunicação das aprendizagens:



Espera-se que os processos avaliativos não se restrinjam à aplicação de instrumentos convencionais, como a prova. Ao invés disso, deve pautar-se na observação contínua e na utilização de diferentes recursos que permitam aos estudantes expressar aquilo que de fato aprenderam.

- Realização de Seminários para avaliação da oralidade e saberes construídos;
- Organização de stands e portfólios, álbuns, etc.;
- Escrita de relatos de experiências, relatórios de aprendizagem;
- Produção de materiais gráficos, textuais, artísticos e audiovisuais (cartazes, maquetes, vídeos...);
- Realização de atividades escritas com questões objetivas e subjetivas.



 PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS	PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 33, centro – Oliveira dos Brejinhos E-mail: Educacaoobrejinhos@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br	 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
---	---	--

ORGANIZADORES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Componente Curricular: Projeto de vida, Ética, Cidadania, Educação Antirracista, Direitos Humanos.

Objetivo Geral: Aprender a agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, solidários.

Objetivos específicos:

1. Desenvolver o autoconhecimento, reconhecendo habilidades, interesses, emoções, potencialidades individuais e identidades sociais e culturais;
2. Estimular a construção progressiva do projeto de vida, com definição de sonhos, metas e responsabilidades, considerando escolhas éticas e socialmente responsáveis;
3. Promover a reflexão ética nas relações pessoais, escolares e sociais, valorizando atitudes de respeito, justiça, equidade e convivência democrática.
4. Compreender os princípios da cidadania, dos direitos humanos e das relações étnico-raciais, reconhecendo direitos e deveres individuais e coletivos.
5. Incentivar o respeito à diversidade cultural, social e étnico-racial, combatendo preconceitos, discriminações e práticas racistas.
6. Fortalecer a participação social, o diálogo, a empatia, a escuta ativa e o enfrentamento pacífico de conflitos no convívio escolar e comunitário.

Objetos de Conhecimento:

1º ano do Ensino Fundamental

1ª Unidade

- Quem sou eu?
- Eu e minha família;
- A família como primeiro espaço de socialização;
- A escola como espaço de socialização;
- Socialização e relações de amizade;
- Respeito às diferenças;

2ª Unidade

- Empatia e Respeito:
 - Entender o que as pessoas sentem
 - Pensar de forma diferente
- Comunicação e Trabalho em Equipe:
 - Meu papel dentro de uma equipe
- Conceito básico de marketing:
 - Propaganda respeitosa

3ª Unidade

- As brincadeiras antes e pós mundo digital;
- Brinquedos e brincadeiras na cultura indígena, africana e afro-brasileira;
- A produção de brinquedos com materiais recicláveis.

**2º ano do Ensino Fundamental***1ª Unidade*

- Identidade: eu, outro e nós;
- Diferentes formas de organização familiar;
- Os diferentes espaços de socialização;
- A percepção das diferenças;
- Respeito às diferenças;
- Normas para uma boa convivência.

2ª Unidade

- Bazar de Trocas:
 - Aprendendo que nem tudo precisa ser comprado novo.
- Como realizar um desejo?
- O que eu quero aprender?
- Estímulo à curiosidade;
- A capacidade de imaginar o futuro:
 - Sonhos lúdicos
- Introdução ao conceito de "poupar" tempo e recursos;

3ª Unidade

- Respeito às diferentes formas de ser, conviver e produzir cultura;
- As brincadeiras antes e pós mundo digital;
- Brinquedos e brincadeiras na cultura indígena, africana e afro-brasileira;
- A produção de brinquedos com materiais recicláveis;

3º ano do Ensino Fundamental*1ª Unidade*

- Genealogia: a história da família;
- Hereditariedade;
- Viver em comunidade;
- A percepção das diferenças;
- Respeito às diferenças;
- Normas para uma boa convivência;

2ª Unidade

- Cooperação e Trabalho em Equipe;
- O valor de ajudar e ser ajudado;
- Projetos coletivos na sala de aula;
 - Construindo conhecimento por meio da investigação.
- Orçamento familiar e pessoal:
 - Entender de onde vem o dinheiro (trabalho).

3ª Unidade

- Conhecer para respeitar: a história dos nossos antepassados;
- Reconhecimento da própria pele, cabelo e traços físicos com orgulho;
- Modos de vida dos povos indígenas, africanos, afro-brasileiros:
 - Culinária, vestimenta, língua, visão de mundo...

**4º ano do Ensino Fundamental***1ª Unidade*

- Conflitos pessoais e coletivos;
- A violência e seus efeitos na convivência humana;
- O bullying como uma forma de violência;
- Combate ao bullying na escola e na sociedade;
- Normas para uma boa convivência social;
- Valores e Princípios Humanos.

2ª Unidade

- Sustentabilidade e Consumo;
- Diferença entre "querer" e "precisar";
- O cuidado com o meio ambiente como projeto de vida coletivo;
- Produção de Ervas Aromáticas ou Horta:
 - Entendendo o ciclo de produção e cuidado.

3ª Unidade

- Gestão do Tempo;
- Organização da rotina de estudos, lazer e descanso;
- Introdução ao conceito de étnica e raça;
- Diferentes grupos étnico-raciais;
- Saberes ancestrais no manuseio de ervas medicinais.

5º ano do Ensino Fundamental*1ª Unidade*

- O ser humano como sujeito de direitos;
- Os direitos fundamentais:
 - Direito à vida e à saúde;
 - Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade;
 - Direito à convivência familiar e comunitária;
 - Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer;
 - Direito à profissionalização e à proteção no trabalho;
- Violação de direitos;
- Deveres das crianças
- Órgãos de proteção à criança;
- Identidade e diferença;
- Valores e princípios humanos.

2ª Unidade

- Planejamento e Metas:
 - O que são metas a curto e médio prazo?
 - Como planejar uma pequena conquista (aprender algo novo ou economizar para algo).
- Plano de Negócio Mirim:
 - Criando uma marca, um nome e um protótipo simples.
- O que esperar do futuro? Fechamento de ciclo e celebração das conquistas.
- Noção de Marketing e Comunicação:

3ª Unidade

- Conceito de étnica e raça;



- Diferentes grupos étnico-raciais;
- Figuras históricas: Zumbi dos Palmares, Dandara, Tereza de Benguela e lideranças indígenas;
- Representatividade negra: do local ao nacional.

6º ano do Ensino Fundamental

1ª Unidade

- Noção dos princípios fundamentais constitucionais;
- Conceito de cidadão e cidadania;
- O respeito às normas instituídas;
- A aplicação da cidadania na escola: formas de participação e intervenção na realidade;
- Ação responsável diante dos problemas socioambientais;

2ª Unidade

- Organizando meu mundo:
 - Gestão do tempo;
 - Métodos de estudo.
- Planejando o Futuro;
- Noções básicas de poupança e investimento;
- O valor das coisas (preço x valor);

3ª Unidade

- Povos originários:
 - Civilizações indígenas;
 - Civilizações africanas e afro-brasileiras;
 - Comunidades quilombolas.
- Vestígios dos povos originários em pinturas rupestres;
- Lutas e conquistas dos povos indígenas, africanos e afro-brasileiros;
- Os saberes ancestrais e sua aplicação nas práticas do plantio.

7º ano do Ensino Fundamental

1ª Unidade

- Organização sociopolítica do Brasil (o Legislativo, o Executivo e o Judiciário);
- Formas de participação na sociedade;
- Direitos e deveres do cidadão: o olhar constitucional;
- Direitos e deveres da criança e do adolescente: o que diz o ECA?
- Direitos e deveres do estudante conforme o Regimento Escolar.

2ª Unidade

- Emoções em foco:
 - Inteligência emocional
 - Resolução de conflitos.
- A Fábrica de Sonhos:
 - Diferença entre desejo e necessidade nessa fase da vida;
 - O que você sonha hoje?
- Projeto Coletivo para beneficiar a escola e a comunidade:
 - Trabalho em equipe;
 - Comunicação assertiva;
 - Liderança.

3ª Unidade

- O Sistema Escravista



- A economia colonial e o protagonismo negro e indígena na construção do país (para além da posição de "vítima").

- Sincretismo Religioso:
- A formação das religiões de matriz africana no Brasil como estratégia de sobrevivência.
- Capoeira: patrimônio imaterial e resistência.
- Representações da capoeira em Oliveira dos Brejinhos.

8º ano do Ensino Fundamental

1ª Unidade

- Estrutura social;
- Lutas de classe;
- Desigualdades socioeconômicas e ambientais;
- Noção de justiça e justiça social;
- Leis de combate às desigualdades socioeconômicas e ambientais;
- Leis que garantem a soberania alimentar e nutricional.

2ª Unidade

- Marketing e Marca:
 - Identidade visual;
 - 4 Os (pilares fundamentais) do Marketing;
 - Canais de comunicação.
- Projeto Comunitário:
 - Diagnóstico de problemas locais;
 - Intervenção.
- Educação Financeira:
 - Fluxo de caixa básico;
 - Custos fixos e variáveis;
 - Lucro.

3ª Unidade

- Cientistas e Intelectuais Negros:
 - A contribuição de nomes como André Rebouças e Juliano Moreira.
- Abolicionismo:
 - O papel da imprensa negra e dos movimentos populares no século XIX.
- Darwinismo Social e Racismo Científico
 - Crítica às teorias que tentaram justificar a desigualdade no passado.
- Racismo estrutural: o que é, como se constitui e formas de combatê-lo.

9º ano do Ensino Fundamental

1ª Unidade

- Conceito de ética e moral;
- Os princípios e valores do mundo ocidental;
- A formação do sujeito ético e moral;
- A ética universal;
- A aplicação da ética e da moral no cotidiano;
- Transgressões éticas e formas de combatê-las.

2ª Unidade

- Feira de Empreendedorismo:
 - Execução do projeto;
 - Avaliação de resultados;



- Pós-venda.

Noções de capitalismo e socialismo no campo econômico.

- Agricultura Família: retratos de Oliveira dos Brejinhos;
- Os produtos e as formas de empreender na Agricultura Familiar;
 - Empreendedorismo feminino;
- A feira livre de Oliveira dos Brejinhos e suas implicações na economia solidária e sustentável.

3ª Unidade

- Movimentos Sociais Contemporâneos:
 - Movimento Negro;
 - Movimento dos Povos Indígenas;
- Legislação:
 - Estudo da Constituição de 1988 (direitos territoriais) e das Leis de Cotas;
- Noções de interseccionalidade:
 - As desigualdades provocadas pela articulação de diferentes problemas: racismo, sexismo, etarismo, deficiência, preconceito de origem/lugar, LGBTfobia, etc.

Orientações metodológicas:

A definição de conteúdos e/ou objetos de conhecimento para um componente da parte diversificada do currículo da Educação em Tempo Integral não implica na promoção de um trabalho estritamente igual ao que é feito nos componentes da base comum curricular. Espera-se que o trabalho ocorra de forma interdisciplinar, lúdica e contextualizada, preferencialmente no formato de projeto, tomando como referência os problemas locais, a diversidade sociocultural e as múltiplas oportunidades de ensino e aprendizagem que o território que se encontra além dos muros da escola pode oferecer.

Segue, abaixo, algumas sugestões metodológicas:

- Aulas de campo com intencionalidade e propósito social;
- Elaboração de relatos de experiência;
- Construção de cartazes, maquetes e outras formas de sistematização de saberes;
- Diálogos com lideranças comunitárias e pessoas com notório saber em determinada temática;
- Debate e rodas de conversa;
- Trabalhos individuais e em grupo;
- Estudo de temas diversos em intercâmbio com a realidade local;
- Exploração de temas a partir de diferentes gêneros (notícias, propagandas, poemas, contos, crônicas, fábulas, etc.) e tipologias (informativo, jornalístico, publicitários, instrucional, etc.).

Formas de avaliação e comunicação das aprendizagens:

Espera-se que os processos avaliativos não se restrinjam à aplicação de instrumentos convencionais, como a prova. Ao invés disso, deve pautar-se na observação contínua e na utilização de diferentes recursos que permitam aos estudantes expressar aquilo que de fato aprenderam.

- Realização de Seminários para avaliação da oralidade e saberes construídos;
- Organização de stands e portfólios, álbuns, etc.;
- Escrita de relatos de experiências, relatórios de aprendizagem;
- Produção de materiais gráficos, textuais, artísticos e audiovisuais (cartazes, maquetes, vídeos...);
- Realização de atividades escritas com questões objetivas e subjetivas.





	<p>PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 33, centro – Oliveira dos Brejinhos E-mail: Educacaoobrejinhos@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br</p>	
--	---	--

ORGANIZADORES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

<p>Componente Curricular: Experiência Matemática, Jogos Matemáticos, Educação Financeira e Informática Educacional.</p>
<p>Objetivo Geral: Desenvolver competências e habilidades que permitam a alfabetização e letramento matemático como também habilidades no manuseio de PCs e eletrônicos acessíveis, com impacto na resolução de problemas do cotidiano, tanto no campo lógico e financeiro, quanto nos diferentes eixos da área: números e operações, grandezas e medidas, álgebra e tratamento da informação.</p> <p>Recursos didáticos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Jogos Matemáticos: Jogos de tabuleiro, cartas, dados, quebra-cabeças, materiais manipuláveis e desafios lógicos; • Materiais de Papelaria: Papel, cartolina, canetas, marcadores, material dourado, fichas e recursos para simulações e registros; • Recursos Digitais: Computadores, tablets ou celulares com acesso a jogos educativos, aplicativos matemáticos e planilhas simples; • Quadro e Recursos Audiovisuais: Quadro, projetor ou TV para explicações, demonstrações e atividades coletivas; • Situações Simuladas: Dinheiro fictício, listas de preços, encartes e materiais para atividades de educação financeira.
<p>Objetos de Conhecimento:</p> <p>1º ano do Ensino Fundamental</p> <p><i>1ª Unidade</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Noção contagem; • Noções de geometria <ul style="list-style-type: none"> - Lateralidade - Círculo, quadrado, triângulo, retângulo. • Conjuntos e comparação de quantidades; • Noções de tempo (ontem, hoje, amanhã); • Uso lúdico do computador nas atividades matemáticas • Jogos de trilha simples; • Manipulação de blocos lógicos; • Educação Financeira: <ul style="list-style-type: none"> - Identificação de moedas e notas; - Diferença entre querer e precisar. <p><i>2ª Unidade</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Noção de adição e subtração; • Figuras geométricas espaciais; • Quebra-cabeça geométrico; • Localização espacial; • Dominó de quantidades; • Educação Financeira:



- O valor das coisas (caro e barato);
- Pequenas escolhas de consumo.

3ª Unidade

- Medidas de comprimento e de massa;
- Coleta e organização de dados simples;
- Batalha de números (maior/menor);
- Bingo de números até 100;
- Aplicativos educativos
- Educação Financeira:
 - Finalidade do dinheiro;
 - De onde vem o dinheiro (trabalho).

2º ano do Ensino Fundamental

1ª Unidade

- Unidades e Dezenas;
- Números ordinais;
- Estimativas em coleções;
- A finalidade do Material Dourado nos experimentos;
- Educação Financeira Básica:
- Reconhecimento do Real;
- Situações de compra e venda sem troco.

2ª Unidade

- Operações matemáticas básicas (com suporte de imagens físicas ou digitais);
- Noção de Geometria:
 - Esfera, cubo, cilindro.
- Localização e Orientação: Noções de "em cima/embaixo", "dentro/fora", "esquerda/direita.
- Segurança digital inicial:
 - Os cuidados básicos com senhas, links e autorização;
- Figuras planas e simetria básica;
- Jogos de memória com formas e nomes;
- Educação Financeira:
 - Noção de troco simples;
 - Importância de poupar para um objetivo.

3ª Unidade

- Leitura de horas (relógio digital);
- Calendário e transcurso do tempo;
- Tabuada lúdica:
 - Introdução ao dobro;
 - Varal de números.
- Jogos de percurso com desafios de somar e subtrair;
- Uso básico de teclado e mouse em comando simples;
- Educação Financeira:
 - Desejos coletivos vs. individuais;
 - Economia: o "cofrinho" da turma.

**3º ano do Ensino Fundamental***1ª Unidade*

- Centenas;
- Adição e subtração com reagrupamento;
- Multiplicação (ideia de grupos);
- Jogo da Memória da Multiplicação;
- Jogos de cartas;
- Educação Financeira:
 - Valor monetário e troco com notas variadas;
 - Pesquisa de preços (mercado e feira).

2ª Unidade

- Noção de Divisão (partição equitativa);
- Pesquisa guiada na internet;
- Geometria:
 - Noção de vértices e faces em figuras geométricas;
 - Lateralidade por meio de mapas.
- Unidades de medida padronizadas (m, kg, L);
- Educação Financeira:
 - Jogos de tabuleiro com recursos de "Banco";
 - Orçamento (Planejamento de uma pequena festa ou evento).

3ª Unidade

- Tabelas de dupla entrada e gráficos de barras;
- Localização em malhas;
- Noção de Polígonos:
 - Figuras planas fechadas e seus lados.
- Batalha Naval (coordenadas);
- Jogos de estratégia (Trilha/Moinho);
- Sistema de medidas:
 - Metro (m) e centímetro (cm).
 - Quilograma (kg) e grama (g).
 - Litro (l) e mililitro (ml)
 - Horas, minutos e calendário.
- Educação Financeira:
 - Consumo consciente e sustentabilidade (reuso e economia).

4º ano do Ensino Fundamental*1ª Unidade*

- Milhar;
- Propriedades das operações;
- Frações simples (meio, terço, quarto);
- Jogos de frações (Pizza/Discos);
- Dominó de frações;
- Educação Financeira:
 - Meios de pagamento (dinheiro, cartão, PIX);
 - Descontos simples.

2ª Unidade

- Números decimais no contexto monetário;



- Perímetro e Área (quadriculados);
- Batalha de Áreas;
- Noção de Geometria:
 - Planificação;
 - Noção de ângulos.
- Jogos de lógica e raciocínio;
- Educação Financeira:
 - Necessidades básicas vs. supérfluos;
 - Orçamento doméstico fictício.

3ª Unidade

- Probabilidade (muito provável/pouco provável);
- Criação de gráficos em aplicativos para operações matemáticas;
- Introdução à cidadania digital;
- Tabuada:
 - Bingo da Tabuada
 -
- Propriedades da figura (ângulos e retas);
- Educação Financeira:
 - Simuladores de mercado;
 - Jogos de RPG matemático;
 - Publicidade e consumo;
 - A importância de comparar antes de comprar.

5º ano do Ensino Fundamental

1ª Unidade

- Operações com decimais;
- Porcentagem (10%, 25%, 50%);
- Frações equivalentes;
- Geometria:
 - Classificação de Triângulos e Quadriláteros.
- Jogo da Velha com frações;
- Desafios de lógica;
- Educação Financeira:
 - Porcentagem aplicada a descontos e acréscimos;
 - Noção de Juros simples.

2ª Unidade

- Cálculo de volume (cubos);
- Medidas de tempo (conversão de unidades);
- Jogos de gestão de recursos;
- Uso consciente da tecnologia:
 - Tempo de tela;
 - Finalidade do uso.
- Educação Financeira:
 - Consumo sustentável e descarte de resíduos;
 - Impacto ambiental do consumo.

3ª Unidade

- Interpretação de gráficos de pizza, linha e colunas;



- Tábua de Pitágoras;
- Jogos matemáticos autorais;
- Olimpíadas internas;
- Orçamento familiar fictício:
 - Receitas e despesas;
- Educação Financeira:
 - Plano de negócios simples ou projeto social.

6º ano do Ensino Fundamental

1ª Unidade

- Culinária matemática: frações aplicadas em receitas reais.
- Gráficos e planilhas eletrônicas:
 - Excel
 - Ferramentas do google.
- Dominó de Frações e Batalha Naval de frações.
- Segurança na internet: senhas, privacidades e links;
- Educação Financeira:
 - Economia doméstica: como economizar luz e água em casa;
 - Leitura comparativa de faturas.

2ª Unidade

- Sólidos geométricos;
- Planificação de sólidos geométricos;
- Medidas de espaço;
- Tangram e desafios de quebra-cabeça geométrico;
- Ângulo agudo, reto, obtuso e raso;
- Educação Financeira:
 - Consumo consciente;
 - Análise de embalagens (preço por unidade de medida).

3ª Unidade

- Sistema de numeração decimal;
- Construção de sistemas de numeração antigos (Egípcio e Romano) – base 10.
- Produção de textos digitais;
- Jogos de tabuleiro envolvendo as quatro operações;
- Educação Financeira:
 - A história do dinheiro;
 - Necessidades vs. Desejos;
 - Controle de gastos.

7º ano do Ensino Fundamental

1ª Unidade

- Etnomatemática;
- Mosaicos e padrões de simetria no campo e na cidade;
- Reta numérica com números negativos;
- Jogos de cartas com números inteiros (saldos positivos e negativos);
- Educação Financeira:
 - Conceito de saldo bancário (extrato);



- Crédito e Débito: o que acontece quando o saldo fica negativo?

2ª Unidade

- Escala;
- Experimento de escalas (construção de maquetes ou mapas simplificados);
- "Regra de Três" em formato de RPG ou desafios de missões;
- Educação Financeira:
 - Pesquisa de preços em diferentes mercados;
 - Cálculo de descontos percentuais simples;
 - Ganhos salariais e empoderamento feminino.

3ª Unidade

- Equações com uso de balança (equilíbrio);
- Jogos de dados e probabilidade (previsão de resultados);
- Criação de pastas e organização de arquivos;
- Educação Financeira:
 - Meios de pagamento: dinheiro, cartão, PIX;
 - Riscos financeiros e segurança digital.

8º ano do Ensino Fundamental

1ª Unidade

- Progressão geométrica;
- Potenciação;
- Círculo e Circunferência: Raio, diâmetro e área.
- "Bingo das Potências";
- Desafios de lógica matemática;
- Educação Financeira:
 - Juro simples aplicado ao comércio local.

2ª Unidade

- Teorema de Pitágoras (uso de líquidos ou áreas de quadrados);
- Produção de slides matemáticos:
 - Power point;
- Jogos de construção e arquitetura;
- Planilha digital:
 - O controle de entradas e saídas de gastos em situações hipotéticas comerciais;
- Educação Financeira:
 - Orçamento familiar detalhado;
 - Planilha de gastos mensais e reserva de emergência;
 - Aplicação financeira.

3ª Unidade

- Tratamento da informação em gráficos e tabelas de linha e de setores;
- Infográficos aplicados à matemática;
- Estatística e probabilidade;



- Sistema de medidas:
 - Múltiplos e submúltiplos (km, hm, dam, m, dm, cm, mm).
 - Área e Volume: Metro quadrado e Metro cúbico
- Análise combinatória;
- Educação Financeira:
 - O perigo do cartão de crédito e do cheque especial;
 - Noções de Inflação.

9º ano do Ensino Fundamental

1ª Unidade

- Juro simples e introdução ao juro composto;
- Plano cartesiano;
- Volume de Sólidos:
 - prismas, cilindros e pirâmides.
 - Litros e Volume.
- Noções de proposição lógica;
- Educação Financeira:
 - Planejamento de carreira e salários;
 - Impostos (o que é o salário bruto vs. salário líquido).

2ª Unidade

- Operações aplicadas às grandezas e medidas;
- Propriedades das figuras planas e sólidas geométricas;
- Sistema de medidas:
 - Hectare, arroba
- Transação digital:
 - Riscos e seguranças.
- Educação Financeira:
 - Investimentos básicos: Poupança, CDB e Tesouro Direto (renda fixa vs. variável).

3ª Unidade

- Cálculo de volume de recipientes cotidianos e otimização de embalagens;
- Planilhas avançadas:
 - Índices e tabelas dinâmicas
- Jogos de estratégia complexos:
 - Xadrez,
 - Catan
 - Jogos de simulação econômica;
- Educação Financeira:
 - Simulação de financiamento (imóveis e veículos);
 - Empreendedorismo: criando um modelo de negócio fictício no Canvas.

Orientações metodológicas:

A definição de conteúdos e/ou objetos de conhecimento para um componente da parte diversificada do currículo da Educação em Tempo Integral não implica na promoção de um trabalho estritamente igual ao que é feito nos componentes da base comum curricular. Espera-se um trabalho



que oportunize a alfabetização e o letramento atrelado à etnomatemática, ou seja, à apropriação de saberes da área em consonância com as vivências dos estudantes, os problemas com os quais se deparam no cotidiano e a potencialidade do território de identidade em que estão inseridos. O investimento em sequências didáticas e projetos, com atenção para os temas socialmente vivos, culminará na construção de processos educativos mais dinâmicos e contextualizados e, ao mesmo tempo, possibilitará o desenvolvimento de habilidades e competências introduzidas no componente da base comum curricular.

Segue, abaixo, algumas sugestões metodológicas:



- Leitura e escrita de textos de diferentes gêneros que apresentem dados numéricos;
- Recortes e montagens de figuras geométricas;
- Organização de cantinhos matemáticos (quitanda, farmácia, mercado, etc.);
- Utilização de objetos manipuláveis: material dourado, tangram, tampinhas, embalagens, etc.;
- Confeção de jogos matemáticos e outros materiais lúdicos a serem utilizados nas aulas;
- Realização de enquetes e tabulação de dados produzidos pelas turmas;
- Promoção de aulas de campo para aplicação de conceitos matemáticos;
- Utilização de diferentes tipos de gráficos (pictóricos, colunas, etc.);
- Realização de competições e gincanas para testagem de conhecimentos matemáticos;
- Uso de trena, fita métrica, balança, relógio, termômetro, etc.;
- Aplicação da etnomatemática (matemática aplicada ao cotidiano e as vivências dos estudantes).

Formas de avaliação e comunicação das aprendizagens:

Espera-se que os processos avaliativos não se restrinjam à aplicação de instrumentos convencionais, como a prova. Ao invés disso, deve pautar-se na observação contínua e na utilização de diferentes recursos que permitam aos estudantes expressar aquilo que de fato aprenderam.

- Escrita de relatos de experiências, relatórios de aprendizagem e outros textos técnicos;
- Produções audiovisuais, a exemplo dos vídeos;
- Produção de maquetes, croquis e outros recursos;
- Realização de atividades escritas com questões objetivas e subjetivas.



	<p>PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 33, centro – Oliveira dos Brejinhos E-mail: Educacaoobrejinhos@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br</p>	
---	---	---

ORGANIZADORES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

<p>Componente Curricular: Orientação de Estudos e Produção Textual e Técnicas de Redação</p>
<p>Objetivo Geral: Aprimorar as competências e habilidades cognitivas fundamentais para o desenvolvimento da proficiência em leitura e produção textual, impactando no protagonismo e engajamento dos estudantes na cultura letrada.</p>
<p>OBJETIVOS ESPECÍFICOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Desenvolver estratégias de organização e planejamento dos estudos, promovendo autonomia e responsabilidade; ✓ Aprimorar a leitura e a interpretação de diferentes gêneros textuais, identificando ideias principais e informações relevantes; ✓ Produzir textos com clareza, coerência e coesão, adequados às diferentes finalidades comunicativas; ✓ Aplicar técnicas de planejamento, revisão e reescrita para o aprimoramento contínuo da produção textual; ✓ Estimular a expressão crítica e criativa, fortalecendo a argumentação e a construção de autoria.
<p>Objetos de Conhecimento:</p>
<p>1º ano do Ensino Fundamental</p>
<p><i>1ª Unidade</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Função social da escrita; • Ponto Final (.): "Acabou a ideia" • Listas, crachás e calendários; • Escrita de listas. <p><i>2ª Unidade</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Ritmo e sonoridade; • Cantigas, parlendas e rimas; • Legendas e rótulos. <p><i>3ª Unidade</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Comunicação imediata; • Convites e bilhetes curtos; • Transposição da oralidade para o papel.
<p>2º ano do Ensino Fundamental</p>
<p><i>1ª Unidade</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Textos literários infantis e suas características; • Estrutura de começo, meio e fim; • Contos de fadas e narrativas curtas. <p><i>2ª Unidade</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Textos instrucionais e suas características; • Receitas e instruções de jogos; • Pontuação básica (ponto final, interrogação, exclamação e vírgula);



- Sequência lógica com foco no fim (conclusão).

3ª Unidade

- Tipos de legenda;
- Legendas de fotos;
- Relatos pessoais simples (estrutura e características).

3º ano do Ensino Fundamental

1ª Unidade

- Estrutura e características das Fábulas;
- Valores morais em fábulas clássicas e contemporâneas;
- Formas de comunicação ao longo da história;
- Cartas pessoais e interlocução.

2ª Unidade

- Textos informativos;
- Suportes de divulgação de textos informativos (jornais, revistas, blogs, etc.);
- Notícias curtas e manchetes (informação e atualidades);
- Uso de conectivos de tempo (depois, então).

3ª Unidade

- Características do gênero textual Poema;
- Textos expositivos simples:
 - Verbetes de dicionário;
 - Enciclopédia).
- Descrição de personagens e cenários;
- Ponto de Exclamação em contextos (!): “(susto, alegria, ordem”.

4º ano do Ensino Fundamental

1ª Unidade

- Elementos da narrativa (narrador, tempo, espaço e personagens);
- Mitos, lendas e contos populares;
- Uso de aspas travessão para diálogos;
- Noção básica da vírgula em enumerações textuais.

2ª Unidade

- Textos da esfera jornalística;
- Travessão para diálogos;
- Reportagens e entrevistas:
 - Estrutura;
 - Características;
 - Função;
 - Meios de circulação.

3ª Unidade



- Conceito de linguagem verbal e não verbal;
- Textos com materiais gráficos diversos (propaganda, cartazes, etc.);
- Histórias em quadrinhos e tirinhas (estrutura e características);
- Ironia e efeitos de humor em quadrinhos e tirinhas.

5º ano do Ensino Fundamental*1ª Unidade*

- Crônicas literárias (estrutura e características);
- Subjetividade;
- Subjetividade em textos de opinião simples;
- Dois-pontos (:) em contextos narrativos.

2ª Unidade

- As particularidades dos textos da esfera científica;
- Textos de divulgação científica para crianças (curiosidades e dados);
- Organização do texto em introdução, desenvolvimento e conclusão.
- Travessão (—): Início do diálogo em textos

3ª Unidade

- Diários reais e ficcionais (estrutura e características);
- Cartas de reclamação (estrutura e características);
- A finalidade de diferentes gêneros (convencer, informar, entreter).

6º ano do Ensino Fundamental*1ª Unidade*

- Contos de terror e suspense;
- Elementos da narrativa que conferem ao conto a atmosfera do terror e do suspense;
- Figuras de Linguagem: Eufemismo e Prosopopeia.

2ª Unidade

- Textos que circulam na vida pública/jornalísticos e suportes de divulgação;
- Escrita de lide (Quem? O quê? Onde? Quando? Por quê?).
- Notícias e reportagens aprofundadas (estrutura e características);
- Fato e opinião em notícias e reportagens.

3ª Unidade

- Linguagem prescritiva;
- Regras de convivência e estatutos;
- Textos prescritivos voltados para o respeito às diferenças.

7º ano do Ensino Fundamental*1ª Unidade*

- Poemas;
- Métrica dos poemas;
- Letras de música;
- Construção de sentido na comparação entre letra de músicas da MPB e regionais;



- Figuras de linguagem: Prosopopeia, Metáfora e Antítese.

2ª Unidade

- Mídias digitais e seus efeitos nas formas de comunicação;
- Gêneros digitais:
 - Blogs;
 - Vlogs;
 - Posts de redes sociais.
- Metalinguagem e hipertexto;
- Ética na produção e veiculação de gêneros digitais.

3ª Unidade

- Textos expositivos (estrutura e características);
- Textos expositivos em livros didáticos;
- Infográfico: o que é, função e como fazer.

8º ano do Ensino Fundamental

1ª Unidade

- Tipos de resenha e suas estruturas;
- Uso de vocabulário técnico, impessoalidade e citações de autoridade;
- Resenhas críticas (cinema, livros e jogos);
- Estrutura Tese, Desenvolvimento (Argumentos) e Conclusão.

2ª Unidade

- Textos da esfera jornalística e científica;
- Artigos de opinião e editoriais;
- Tese e argumentação em artigos de opinião e editoriais;
- Introdução aos conectivos lógicos ou operadores argumentativos.

3ª Unidade

- Contos psicológicos (estrutura e características);
- Novelas X Telenovelas (estrutura e características);
- Análise do comportamento psicológico de personagens.
- Figuras de Linguagem: Pleonismo e Paradoxo.

9º ano do Ensino Fundamental

1ª Unidade

- Debates de tema socialmente vivos;
- Concisão e a construção de desfechos em minicontos e enigmas;
- Textos dissertativo-argumentativos (estrutura e características).

2ª Unidade

- Manifesto (estrutura e características);
- Cartas abertas (estrutura e características);
- Uso de manifestos e cartas abertas com propósito social;
- Sintetizar ideias de diferentes fontes mantendo a fidelidade ao autor original.

**3ª Unidade**

- Literatura clássica e crônicas reflexivas modernas;
- Crônicas clássicas e contemporâneas;
- Crônicas que retratam as questões étnico-raciais e indígenas;
- Figuras de Linguagem: Ironia, Metáfora e Hipérbole.

Orientações metodológicas:

A definição de conteúdos e/ou objetos de conhecimento para um componente da parte diversificada do currículo da Educação em Tempo Integral não implica na promoção de um trabalho estritamente igual ao que é feito nos componentes da base comum curricular. Espera-se um trabalho com foco na leitura, interpretação, análise linguística e produção textual, preferencialmente no formato de projeto, partindo dos contextos de atuação em que circulam os textos de diferentes gêneros. Na medida do possível, recorrer a textos e livros que permitam a compreensão dos problemas que atravessam as experiências dos estudantes, bem como a valorização da diversidade sociocultural e das múltiplas oportunidades de ensino e aprendizagem disponíveis no território em que estão inseridos.

Segue, abaixo, algumas sugestões metodológicas:

- Leitura pelo professor;
- Leitura pelo aluno;
- Leitura colaborativa;
- Sessão Simultânea de Leitura;
- Produção textual (individual e coletiva);
- Escrita mediada pelo professor;
- Construção de cartazes, esquemas, resumos e outras formas de sistematização de saberes;
- Diálogos com lideranças comunitárias engajadas no universo da literatura e outras artes;
- Debate e rodas de conversa;
- Estudo de temas diversos em intercâmbio com a realidade local;
- Exploração de temas a partir de diferentes gêneros e tipologias textuais;
- Análise crítica de produções audiovisuais (filmes, músicas, etc.);
- Realização de pesquisas com critérios científicos.



Formas de avaliação e comunicação das aprendizagens:

Espera-se que os processos avaliativos não se restrinjam à aplicação de instrumentos convencionais, como a prova. Ao invés disso, deve pautar-se na observação contínua e na utilização de diferentes recursos que permitam aos estudantes expressar aquilo que de fato aprenderam com também não deve ser apenas sobre, mas a capacidade de produzir sentido.

- Realização de Seminários para avaliação da oralidade e saberes construídos;
- Escrita de relatos de experiências, relatórios de aprendizagem e outros textos técnicos;
- Produções audiovisuais, a exemplo dos vídeos;
- Produção de textos de diferentes gêneros literários;
- Organização de peças teatrais a partir de obras literárias e temas debatidos nas aulas;
- Realização de atividades escritas com questões objetivas e subjetivas.





 PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS	PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Praça Antônio Rodrigues da Silva, nº 33, centro – Oliveira dos Brejinhos E-mail: Educacaoobrejinhos@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br	 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
---	--	---

ORGANIZADORES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Componente Curricular: Produção Científica, Sustentabilidade e Meio Ambiente.

“Objetivo Geral: Promover uma visão sistêmica e ampla sobre o meio ambiente e a produção científica nacional e local, estimulando o desenvolvimento de valores e atitudes que contribuam para a construção de sociedades sustentáveis, pautadas na ética, na preservação e na conscientização ambiental e na justiça social.”

Objetivos específicos:

1. Compreender a importância da preservação do meio ambiente e do uso consciente dos recursos naturais;
2. Desenvolver atitudes sustentáveis no cotidiano escolar, familiar e comunitário.
3. Estimular a criatividade e a iniciativa na resolução de problemas ambientais e sociais.
4. Relacionar consumo consciente, sustentabilidade e responsabilidade social.
5. Incentivar o protagonismo, a cooperação e a participação em ações voltadas ao desenvolvimento sustentável.

Objetos de Conhecimento:

1º ano do Ensino Fundamental

1ª Unidade

- Identificação do ambiente escolar e doméstico.
- Diferença entre elementos naturais e construídos.
 - Plantas, animais e rios;
 - Casas e prédios.
- Introdução aos 3Rs (Reduzir, Reutilizar, Reciclar);
- Eu e a Natureza:
 - Eu e o meio ambiente
 - Os elementos naturais.
- O Que é Ser Cientista?
 - Diferença entre opinião e observação.
 - Uso de ferramentas básicas (lupa, régua, sentidos).

2ª Unidade

- Eu no meio ambiente;
- A água, os rios e as nascentes;
- O ar que respiramos;
- As rochas e a terra.
- O Caminho do Lixo:
 - Lixo “limpo” e “sujo”
 - Onde colocar o lixo.
- Coleções e Categorias:
 - Classificação de elementos da natureza (folhas, pedras, sementes).
 - Criação de critérios de agrupamento.

**3ª Unidade**

- As plantas e suas partes;
- Ciclo da vida.
- Plantio de uma horta ou semente de feijão
- Entendendo a dependência da água e luz por parte das plantas.
- Cuidando das Plantas:
 - Por que os seres vivos precisam de água, luz e carinho?
- Desenho Científico:
 - Registro visual de fenômenos (ex: o crescimento de uma planta).
 - Narrativa oral dos resultados.

2º ano do Ensino Fundamental**1ª Unidade**

- Os Seres Vivos e suas Necessidades:
 - O que as plantas e animais precisam para viver? (Água, luz, alimento)
- A Água em Nossa Vida:
 - Onde encontramos água?
 - De onde vem a água na nossa região?
- Importância do consumo consciente da água
- Experiência sobre os estados físicos da água:
 - gelo e vapor.
- O Ciclo do Lixo:
 - Materiais (plástico, papel, metal) e as cores da coleta seletiva.
- Como formular perguntas que podem ser testadas (O que acontece se...?).
- Diferença entre "por que" (explicação) e "como" (processo).

2ª Unidade

- O Caminho do Lixo.
- Diferença entre lixo orgânico e reciclável.
- Introdução aos "3 Rs" (Reduzir, Reutilizar, Reciclar).
- Água:
 - De onde vem a água e como evitar o desperdício no dia a dia.
 - Diário da água: fechando a torneira durante o uso de algumas atividades.
- Introdução ao conceito de Hipótese ("O que eu acho que vai acontecer?").
- Flutuação, misturas e sombras como teste em ciências.

3ª Unidade

- O Jardim e a Horta;
- O papel dos insetos (polinizadores)
- A importância das plantas para nossa alimentação.
- Minha Pequena Horta:
 - O ciclo de vida das plantas
 - A importância do solo.
- Organização de Dados em Listas:
 - Transformando observações em tabelas simples.
 - Comparação entre o que foi previsto e o que ocorreu.

**3º ano do Ensino Fundamental***1ª Unidade*

- A Vida no Solo;
- Tipos de solo;
- A importância das minhocas e microrganismos;
- Como o solo sustenta as florestas;
- De onde vêm as coisas?
- Estudo da matéria-prima (extração vs. natureza).
- Como o petróleo vira brinquedo?
- Pesquisando em Fontes Confiáveis:
 - Onde buscar respostas? (Livros, sites educativos, especialistas).
 - Como identificar informações falsas ou fantasiosas.

2ª Unidade

- Ciclo da Água na Natureza;
- Como a chuva se forma e para onde ela vai;
- A importância das matas ciliares para proteger os rios.
- Saneamento e Saúde.
- A relação entre lixo acumulado, poluição da água e doenças.
- O que acontece depois do "flush" (sistema de descarga) do banheiro?
- Unidades de medida (tempo, peso, comprimento).

3ª Unidade

- Animais em Extinção;
- Por que alguns animais desaparecem?
- O impacto da caça e do desmatamento na fauna brasileira.
- Fauna e Flora Regional.
- Biomas locais.
- Por que proteger os animais da nossa região ajuda o planeta?
- Relatório de Observação:
 - Estrutura básica: Título, Materiais, Procedimentos e Resultados;
 - Uso de fotos e legendas para explicar processos.

4º ano do Ensino Fundamental*1ª Unidade*

- Biomas Brasileiros;
- Introdução à Amazônia, Cerrado, Mata Atlântica, etc.;
- Clima, fauna e flora característicos de cada região.
- Consumo Consciente.
- Diferença entre "necessidade" e "desejo".
- Impacto e consumo:
 - Análise de propagandas infantis.
- O Controle de Variáveis:
 - O que causou o resultado em certo experimento de acordo com as anotações.
 - Experimentos comparativos (ex: luz vs. sombra, água vs. óleo).

2ª Unidade

- Cadeia Alimentar;



- Produtores, consumidores e decompositores;
- O que acontece quando um elo da corrente é quebrado na cadeia alimentar?
- Energia que Move o Mundo.
- Introdução às fontes de energia
 - Hidrelétrica.
- O custo ambiental da luz acesa.
- Gráficos e Visualização
 - Transformando tabelas em gráficos de barras e colunas.
- Leitura de dados:
 - O que o gráfico nos diz sobre o experimento?

3ª Unidade

- Poluição do Ar e da Água;
- Fontes de poluição urbana e rural;
- Discussão sobre o efeito estufa de forma simplificada e lúdica.
- O Ciclo do Alimento;
 - Do campo à mesa.
- Desperdício de alimentos;
- Compostagem orgânica.
- Ética e Colaboração
 - Trabalho em equipe e divisão de tarefas científicas.
 - Ética no tratamento de seres vivos e no uso de recursos.

5º ano do Ensino Fundamental

1ª Unidade

- Fontes de Energia;
- Energias renováveis (solar e eólica);
- Energias não renováveis:
 - petróleo;
 - carvão.
- Como a energia chega às nossas casas;
- O Efeito Estufa;
- O clima numa perspectiva ambiental e sustentável;

2ª Unidade

- Consumo Consciente e Sustentabilidade;
- O ciclo de vida de um produto:
 - Da fábrica ao descarte.
- Como evitar o desperdício em uma sociedade de consumo.
- Urbanismo e mobilidade.
- As cidades e a relações com árvores e carros;
- Gestão de resíduos;

3ª Unidade

- Mudanças Climáticas e Ativismo;
- O papel dos acordos internacionais e o que nós, como cidadãos, podemos fazer;
- Criação de um projeto de intervenção ambiental para a escola;
- Ética e Ativismo Ambiental:
 - O papel dos tratados internacionais (como o Acordo de Paris) em linguagem simples e lúdica.
 - O que eu, como cidadão, posso cobrar dos governantes?

**6º ano do Ensino Fundamental***1ª Unidade*

- O Ciclo da Água e a Vida:
 - Estados físicos
 - Ciclo hidrológico
- A importância da água potável.
- Ecossistemas e Equilíbrio:
 - Cadeias alimentares e intervenção humana
- Poluição e fluxo de energia.
- O Que é Ciência?
 - Diferença entre senso comum e método científico
- O papel do cientista.

2ª Unidade

- Resíduos Sólidos e Consumo:
 - Regra dos 5Rs (Reduzir, Reutilizar, Reciclar, etc.)
- O impacto do lixo urbano;
- A Ciência dos Resíduos:
 - Decomposição química de materiais
- Ciclo de vida dos produtos (Cradle to Cradle).
- Observação e Hipótese na ciência
- Como fazer perguntas "pesquisáveis";
- Formulação de hipóteses iniciais nas pesquisas científicas.

3ª Unidade

- Solo e Agricultura:
 - Composição do solo,
 - Tipos de erosão e
 - Técnicas de plantio sustentável.
- Água: O Recurso Finito
- Bacias hidrográficas locais
- Métodos de filtragem e reuso doméstico da água.
- Coleta de Dados Básica na pesquisa:
 - Uso de tabelas simples;
 - Medição e precisão;
- Introdução à ética (não copiar).

7º ano do Ensino Fundamental*1ª Unidade*

- Ecossistemas Brasileiros:
 - Característica da Amazônia, Cerrado, Mata Atlântica e Caatinga.
- Biomas e Hotspots:
 - A fauna/flora dos biomas brasileiros
- Ameaças da fronteira agrícola.
- Fontes de Informação na produção científica
 - Curadoria digital;
- Fake News científicas;
- Google Acadêmico na pesquisa científica.

2ª Unidade

- Impactos Ambientais Locais:
 - Queimadas, desmatamento



- Fragmentação de habitats.
- Serviços Ecossistêmicos:
 - O "valor" econômico de uma floresta em pé
- Carbono e regulação térmica.
- Fichamento e Resumo:
- Técnicas de leitura para estudo;
- Como extrair a ideia central de um texto.

3ª Unidade

- Programas de Conservação:
 - Unidades de Conservação (UCs)
 - Proteção de espécies nativas.
- Uso Consciente do Solo:
 - Técnicas de agroecologia
- Hidroponia como alternativas ao uso de agrotóxicos.
- Estrutura do Texto Científico:
 - Introdução,
 - Desenvolvimento
 - Conclusão;
- Normas básicas de formatação de texto científico.

8º ano do Ensino Fundamental

1ª Unidade

- Matriz Energética:
- Fontes renováveis de energia (solar, eólica) e fontes não renováveis (fósseis).
- Energias Renováveis:
 - Fontes limpas eficazes.
- A tecnologia fotovoltaica e eólica.
- Tipos de Pesquisa científicas:
 - Pesquisa qualitativa
 - Pesquisa quantitativa;
- Estudo de caso e levantamento na produção científica.

2ª Unidade

- Efeito Estufa e Aquecimento:
 - O papel do CO₂ e do metano na regulação térmica do planeta.
- A origem e o destino do Plástico:
 - A química dos polímeros
- O impacto dos microplásticos na cadeia alimentar marinha.
- Variáveis e Grupos Controle nos testes da lei Física:
 - Isolamento de variáveis;
- Testes e repetição na lei da física.

3ª Unidade

- Relação do Consumo Consciente no meio ambiente:
 - Eficiência energética;
 - Cálculo da pegada de carbono individual no consumo.
- Cidades Inteligentes (Smart Cities);
- Infraestruturas urbanas;
- Transporte público elétrico e áreas verdes.
- Gráficos e Estatística nos resultados:
 - Representação visual de dados;
 - Média, moda e interpretação de resultados.

**9º ano do Ensino Fundamental***1ª Unidade*

- A Agenda 2030 (ODS)
- Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.
- Mudanças Climáticas:
 - Relatórios do IPCC
 - Metas dos Acordos Internacionais (COP e COP 30).
- Problematização e Justificativa no tema escolhido para pesquisa:
 - Definição do problema de pesquisa;
 - A importância social do tema escolhido.

2ª Unidade

- Química Ambiental
- Ciclos biogeoquímicos
- Poluição por plásticos/metais pesados;
- ESG e Economia Circular na avaliação sustentável;
- Conceitos de Governança Ambiental e Social no mundo corporativo
- Logística reversa no ambiente sustentável
- Citações e Referências (ABNT)
- Citações diretas e indiretas;
- Plágio e integridade acadêmica

3ª Unidade

- Tecnologia e Futuro na perspectiva ambiental;
- Bioeconomia;
- Cidades inteligentes;
- Soluções de engenharia verde;
- Bioética e Biotecnologia:
 - O uso de transgênicos
- Edição genética de plantas
- Futuro da alimentação mundial.
- O Pré-Projeto Fina (documento para feira de ciência ou pesquisa em geral):
 - Escrita da metodologia detalhada
 - Cronograma de execução.

Orientações metodológicas:

A definição de conteúdos e/ou objetos de conhecimento para um componente da parte diversificada do currículo da Educação em Tempo Integral não implica na promoção de um trabalho estritamente igual ao que é feito nos componentes da base comum curricular. Espera-se que o trabalho ocorra de forma interdisciplinar, lúdica e contextualizada, preferencialmente no formato de projeto, tomando como referência os problemas locais, a diversidade sociocultural e as múltiplas oportunidades de ensino e aprendizagem que o território que se encontra além dos muros da escola pode oferecer.

Segue, abaixo, algumas sugestões metodológicas:

- Aulas de campo com intencionalidade e propósito social;
- Elaboração de relatos de experiência;
- Construção de cartazes, maquetes de cidades do ontem do hoje e do amanhã e outras formas de sistematização de saberes;
- Diálogos com lideranças comunitárias e pessoas com notório saber em determinada temática;
- Debate e rodas de conversa;
- Trabalhos individuais e em grupo;
- Estudo de temas diversos em intercâmbio com a realidade local;



- Exploração de temas a partir de diferentes gêneros textuais, audiovisuais, etc.

Formas de avaliação e comunicação das aprendizagens:

Espera-se que os processos avaliativos não se restrinjam à aplicação de instrumentos convencionais, como a prova. Ao invés disso, deve pautar-se na observação contínua e na utilização de diferentes recursos que permitam aos estudantes expressar aquilo que de fato aprenderam.

- Realização de Seminários para avaliação da oralidade e saberes construídos;
- Organização de stands e portfólios, álbuns, etc.;
- Escrita de relatos de experiências, relatórios de aprendizagem;
- Produção de materiais gráficos, textuais, artísticos e audiovisuais (cartazes, maquetes, vídeos...);
- Realização de atividades escritas com questões objetivas e subjetivas.



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**

CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

LEI Nº 264 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM
FAMÍLIA ACOLHEDORA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA

Art. 1º Fica instituído o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, ora denominado: "Programa Família Acolhedora do Município de Oliveira dos Brejinhos", atendendo o que dispõe a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, a garantia dos direitos da criança e do adolescente previstos no Estatuto (Lei nº. 8.069/1990) e o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e Adolescente.

§1º O programa contempla a colocação de crianças e adolescentes em famílias sem vínculo de parentesco, conforme prevê o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora definido pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº. 109/2009 do CNAS).

§2º Cabe unicamente à Autoridade Judiciária a decisão da inclusão de crianças ou adolescentes no Programa, através do acolhimento em família cadastrada até que haja condições para retornar à família de origem ou ser colocada em família substituta, tratando-se de medida protetiva provisória e excepcional, através da expedição de guia de acolhimento, conforme preconiza o art. 101, §§ 1º e 3º, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 2º O Programa Família Acolhedora fica vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela coordenação, execução e avaliação do Programa.

Rua João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.520-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Art. 3º O Programa Família Acolhedora tem por objetivo acolher e atender crianças e adolescentes do Município de Oliveira dos Brejinhos, que estejam em situação de risco pessoal ou social e razão de abandono, negligência familiar, violência ou opressão.

Art. 4º O Programa integrará ao Plano Plurianual de Governo e do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo proteção integral às crianças e adolescentes, além de:

- proporcionar ambiente sadio à convivência familiar e comunitária;
- proporcionar melhores condições de socialização;
- acompanhar a frequência da criança ou do adolescente à escola e nos programas socioassistenciais;
- Mobilizar a rede em torno da família em vulnerabilidade na busca de alternativas para a melhoria do convívio familiar e comunitário;
- Assegurar o convívio com a família biológica criando possibilidade de retorno à família de origem;
- Garantir o direito a vida e à saúde, bem como o desenvolvimento sadio e harmonioso em condições dignas de existência;
- viabilizar o retorno da criança ou do adolescente à sua família de origem ou a colocação em família substituta, se for o caso.

Parágrafo único. A colocação em família substituta de que trata inciso VII, dar-se-á através das modalidades de tutela, guarda ou adoção sendo os procedimentos de competência exclusiva da Vara Cível da Comarca de Oliveira dos Brejinhos, com a cooperação da equipe do Programa e do Conselho Tutelar.

Art. 5º A criança ou adolescente acolhido na família cadastrada no Programa receberá:

- com absoluta prioridade, atendimentos nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes;
- atendimento individual e familiar através dos profissionais do serviço social, psicologia e outros, conforme demanda;
- estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família biológica;
- permanência com seus irmãos na mesma família acolhedora, sempre que possível.

Art. 6º Programa constitui-se em cadastrar e capacitar famílias residentes no município de Oliveira dos Brejinhos, para receberem em suas casas, por um período determinado, crianças ou adolescentes em situação de risco pessoal e social, dando-lhes acolhida, amparo, aceitação,



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE. CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

amor, a possibilidade de convivência familiar e comunitária, garantindo atenção individualizada.

As famílias devem demonstrar interesse e comprovadas condições de receber e manter as crianças e adolescentes condignamente, oferecendo os meios necessários à saúde, educação, alimentação, habitação e lazer, com o devido acompanhamento e Assistência da Secretaria Municipal Assistência Social e conselho tutelar.

§1º A aceitação da criança ou do adolescente em guarda temporária constitui-se em responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos nos seguintes termos:

- I- Prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais nos termos do artigo 33, do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II- Participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
- III- Prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido à equipe técnica responsável;
- IV- Contribuir na preparação da criança para futura colocação em família substituta ou retorno à família biológica, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Programa Família Acolhedora;

§2º Cada família acolhedora poderá receber uma criança ou adolescentes de cada vez, podendo ultrapassar apenas quando se tratar de irmãos.

Art. 7º O período em que a criança ou o adolescente permanecerá na família acolhedora será o mínimo necessário para seu retorno à família de origem, ou encaminhamento à família substituta.

Parágrafo único. O tempo de permanência da criança na Família Acolhedora, não deverá ultrapassar 02 (dois) anos, salvo situações excepcionais a critério da Autoridade Judiciária.

Capítulo II DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Seção I DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Art. 8º O processo de seleção das famílias interessadas no Programa Família Acolhedora, inicia após inscrição junto à Coordenação do Programa no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o preenchimento de Formulário de Inscrição e juntada de documentação.

§1º A seleção das famílias inscritas será feita mediante avaliação psicossocial realizada pela equipe interdisciplinar do Programa, e levará em consideração a idoneidade dos guardiões, a moradia, o espaço físico, as condições socioeconômicas, a convivência familiar e comunitária e a disponibilidade e concordância de todos os membros da família em relação às condições do Programa.

§2º O Estudo Psicossocial com parecer favorável é critério indispensável à efetivação do cadastro da família ao Programa.

§3º Também será exigido dos requerentes, para avaliação conjunta com o Estudo Psicossocial: Certidão de antecedentes criminais, infracionais e cíveis, incluindo dos demais membros da família;

Documento de Identificação com foto, de todos os membros da família;

Certidão de Nascimento ou Casamento, de todos os membros da família;

Título de Eleitor do domicílio eleitoral do município;

Comprovante de Residência;

Comprovante de atividade remunerada, dos membros ativos de, pelo menos, um membro da família;

Cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);

Atestado médico comprovando saúde física e mental dos responsáveis.

§4º Somente poderão se habilitar ao programa pessoas maiores de 21 anos de idade, que não tenham interesse em adoção e preencham os demais requisitos previstos nesta lei.

§5º Como condição para habilitação deverão as famílias também comparecer a um curso preparatório elaborado pela equipe técnica do acolhimento familiar.

Art. 9º As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre os objetivos do programa, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a manutenção e o desligamento das crianças.

Parágrafo único. A preparação das famílias cadastradas será feita através de:

- Orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
- Participação nos encontros periódicos de estudo e troca de experiência



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

om todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;

– Participação em cursos e eventos de formação.

Art. 10. A equipe técnica do programa, deverá ser constituída em conformidade com as orientações técnicas da NOB-RH/SUAS.

Art. 11. Atendidos todos os requisitos mencionados anteriormente, com parecer favorável da equipe do Programa, a família assinará um Termo de Adesão, juntamente com a coordenação do Programa e o gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social com posterior envio da documentação cabível a Vara Cível da Comarca de Oliveira dos Brejinhos, para análise e homologação do cadastramento e adesão ao Programa.

Seção II

DO DESLIGAMENTO

Art. 12. O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:

- Solicitação por escrito, indicando os motivos e estabelecendo em conjunto com a equipe interdisciplinar do Programa, um prazo para efetivação do desligamento;
- Descumprimento dos requisitos desta Lei, comprovado por meio de Parecer Técnico, expedido pela equipe interdisciplinar do Programa, com o conhecimento da Vara Cível da Comarca de Oliveira dos Brejinhos.

Parágrafo único. Caso o desligamento ocorra com base no inciso II, do art.13 desta Lei, a família acolhedora assinará um Termo de Desligamento.

Capítulo III

DO VALOR DA BOLSA AUXÍLIO



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Art. 13. A família acolhedora que obtiver a guarda temporária subsidiada receberá, dentro dos trâmites legais (contrato temporário), uma Bolsa Auxílio equivalente a um salário-mínimo Nacional por criança ou adolescente acolhido durante cada mês de acolhimento, para pagamento e despesas relativas à alimentação, vestuário, lazer, higiene, material escolar, e outras despesas que sejam essenciais para o bem-estar físico, mental e social do usuário do Programa.

§1º Será permitido o acréscimo de meio salário-mínimo caso seja avaliada situação extrema de necessidade devidamente comprovada por laudo médico e justificada pela equipe técnica do acolhimento familiar, consideradas as seguintes situações:

- I- Pessoas que convivem com o HIV;
 - II- Pessoas que convivem com neoplasia (Câncer);
 - III- pessoas com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária (AVDs) com autonomia;
 - IV- Excepcionalmente, a critério da equipe interdisciplinar do Serviço, pessoas que convivem com doenças degenerativas e psiquiátricas.
- a) Os acolhidos que recebam o Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou qualquer Benefício Previdenciário, terão 50% do benefício depositado em conta judicial e o restante será administrado pela família acolhedora, visando o atendimento as necessidades do acolhido, exceto nos casos em que houver determinação judicial diversa.

§2º O pagamento de que trata o caput deste artigo será efetuado até o 15º dia útil do mês, mediante apresentação de requisição feita pela, responsável pela coordenação e acompanhamento do Programa.

§3º Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês, a família acolhedora receberá subsídio financeiro proporcional aos dias em que a(s) criança(s) e/ou adolescente(s) permaneceu(ram) acolhido(s);

Art. 14. A Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá articular o Sistema de Proteção Integral da Criança e do Adolescente.



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

§1º O "Programa Família Acolhedora" terá o envolvimento de profissionais do serviço social, psicologia, direito e demais áreas que se façam necessárias aos atendimentos direto às famílias e às crianças e adolescentes, sobretudo preparando os para o desligamento destas e seu retorno à família biológica ou inclusão em família substituta.

§2º A Coordenação do "Programa Família Acolhedora" encaminhará periodicamente a Vara Cível da Comarca de Oliveira dos Brejinhos, relatório circunstanciado referente a situação da criança ou adolescente e de seus familiares.

§3º Compete ao Conselho Tutelar acompanhar permanentemente e verificar a regularidade do Programa, encaminhando as observações feitas à Secretaria Municipal de Assistência Social, sempre que observar irregularidades em seu funcionamento.

Art. 15. Além da avaliação interna, o Programa será avaliado anualmente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instâncias responsáveis pelo controle social.

Art. 16. Para efeitos de concessão do subsídio financeiro que trata o art. 14 desta Lei, a Secretaria municipal de Assistência Social, através da Coordenação do Programa, fará o devido registro e controle administrativo, observando-se o período de atendimento em cada caso.

Art. 17. A regulamentação da presente Lei será feita por Decreto do Poder Executivo, sempre que for necessário.

Art. 18. As despesas desta Lei serão financiadas pelas seguintes dotações orçamentárias: 14.243.022.2055 – Apoiar Ações de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e 08.244.022.2082 – Manutenção das ações de Proteção Social Especial, seguindo o Orçamento vigente, sendo suplementada se necessário.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA, 11 de março de 2026.




Cleriston Uaide Reis Guedes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



Rua João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.520-000





PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**

CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

LEI Nº 265 DE 11 DE MARÇO 2026

"Institui o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e o Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social no Município de Oliveira dos Brejinhos - Bahia e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art. 1º Fica instituído o **Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - CMSPDS**, órgão colegiado, permanente, de caráter consultivo, propositivo e deliberativo, com a finalidade de formular, acompanhar e propor diretrizes para as políticas públicas de segurança e defesa social no município, em conformidade com a **Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018**.

Art. 2º O CMSPDS terá as seguintes finalidades principais:

- I - promover a integração entre órgãos públicos e sociedade civil na área de segurança pública e defesa social;
- II - acompanhar a implementação do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
- III - sugerir políticas, programas e ações voltadas à prevenção da violência e à proteção da população;
- IV - acompanhar indicadores e resultados de ações municipais de segurança.

Art. 3º O CMSPDS será composto pelos seguintes membros, com seus respectivos suplentes:

- I - um representante do Poder Executivo Municipal, indicado pelo Prefeito;
- II - um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III - um representante da Polícia Militar - PM/BA;
- IV - um representante da Polícia Civil - PC/BA;
- V - um representante do Ministério Público - MP/BA;
- VI - um representante da Defensoria Pública - BA;
- VII - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/BA;
- VIII - um representante do Poder Judiciário - BA;
- IX - dois representantes da sociedade civil de Oliveira dos Brejinhos/BA.

Art. 4º Os membros serão designados por **Portaria**, para mandato de **2 (dois) anos**, permitida **uma recondução**, e seus atos de nomeação serão publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 5º O CMSPDS reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo **a cada 2 (dois) meses**, e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 6º O CMSPDS poderá constituir grupos técnicos e consultivos para subsidiar sua atuação em temas específicos, devendo apresentar relatórios periódicos ao Conselho.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000

PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09**CAPÍTULO II - DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

Art. 7º Fica instituído o **Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – FUMSEPDS**, de natureza contábil e financeira, destinado a apoiar, financiar e fomentar programas, projetos, ações, convênios, atividades de prevenção à violência e demais iniciativas voltadas à segurança e defesa social no Município.

Art. 8º São receitas do FUMSEPDS:

- I – dotação orçamentária anual consignada no orçamento municipal;
- II – recursos provenientes de convênios, repasses ou transferência de outras esferas de governo;
- III – doações, legados, contribuições e auxílios de entidades públicas ou privadas;
- IV – rendimentos financeiros decorrentes de aplicações dos recursos do Fundo;
- V – outras receitas que a legislação municipal determinar.

Art. 9º A administração e a gestão financeira do FUMSEPDS serão exercidas pela Secretaria Municipal responsável pela segurança pública e pela Secretaria Municipal de Finanças, obedecida a legislação pertinente, com supervisão técnica e deliberação pelo CMSPDS quanto à aplicação dos recursos.

Art. 10 Os recursos do Fundo serão aplicados observando-se:
I – compatibilidade com o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social aprovado;
II – prioridades fixadas pelo CMSPDS e aprovadas pelo Poder Executivo;
III – princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, economicidade e eficiência.

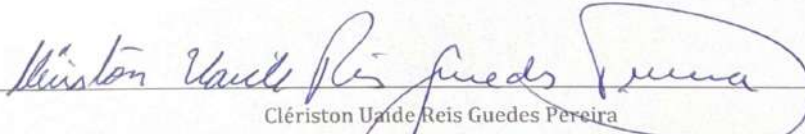
CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 O Poder Executivo regulamentará, por **Decreto**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei:

- I – o regimento interno do CMSPDS;
- II – normas para a operacionalização e gestão do FUMSEPDS;
- III – critérios para prestação de contas e transparência dos atos do Conselho e do Fundo.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, 03 de fevereiro de 2026.


Clériston Uaide Reis Guedes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000